

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviço de confecção e instalação de Placa de Identificação externa para a Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora-BA

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40101.0050 / Promotoria Regional de Brumado

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

() RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(x) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Confecção e instalação de placa externa de identificação da PJ de Livramento de Nossa Senhora	s/n (PCA ainda não publicado)	R\$ 4.500,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:
Fernanda Andrade Amaral

Unidade Administrativa:
Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:
Emy Kadma Silva Sobral Ganzert

Órgão/Unidade:
Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Andrade Amaral** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/03/2025, às 15:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1464659** e o código CRC **280863BA**.

19.09.01277.0008346/2025-92

1464659v1

@descricao_orgao_m

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de Confecção e instalação de Placa de Identificação externa, tipo letreiro, para a Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O quantitativo foi definido, em virtude de a unidade demandante possuir 01 (uma) placa de identificação externa, que já está desgastada e fora do novo padrão de identificação adotado pelo Ministério Público do Estado da Bahia.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):
 D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação para fins de identificação do órgão público, mantendo-o dentro do modelo padrão atualmente definido pelo Ministério Público do Estado da Bahia.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviço de confecção e instalação de placa de identificação externa, tipo letreiro, para a Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora, visando a adequada identificação do órgão público. A solução atende às necessidades da administração, inicialmente para atualizar o modelo para o padrão definido pelo MPBA, bem como para substituir placa danificada, tendo se revelado a forma mais adequada, na medida em que há necessidade de identificar o órgão público.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local e publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

A - **NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de []

B - **SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **E-mail para encaminhamento de propostas:** *livramento@mpba.mp.br*
- **Telefone para contato:** (77) 3444-1920
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** **07** (sete) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

A - **DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

B - **DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- A** - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B** - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C** - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E** - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- (X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**
- () B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- (X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**
- () B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**
- () C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:**

- JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:
- ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:
 - () 1. Liquidez Corrente (ILC)**, que deverá ser:
 - () Maior que 01 (um)** **() Outro. Indicar:**
 - () 2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:
 - () Maior que 01 (um)** **() Outro. Indicar:**
 - () 3. Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:
 - () Maior que 01 (um)** **() Outro. Indicar:**
 - () 4. Outro. Indicar:**

- () D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a % do valor da licitação (limite legal: 10%);

- JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:-

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- (X) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

() C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora, situada à Rua Durval Guimarães, nº 80, Centro, CEP: 46.140-000, município de Livramento de Nossa Senhora-BA.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora-BA.
- **Dias e Horários:** De segunda à sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.
- **Outras Regras:** Não se aplica.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora
- **Telefone e e-mail para contato:** (77) 3444 – 1920 e livramento@mpba.mp.br.
- **Antecedência mínima (se necessário):** 3 dias úteis

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APPLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

(X) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Confecção da placa	30 (trinta)	() Úteis (X) Corridos
Instalação da placa	15 (quinze)	() Úteis (X) Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

(X) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

() II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

(X) I - NÃO.

() II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

() A - DIAS.

() B - MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

() A - HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() B - DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

() A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

Regras:

○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de
() horas, contadas da notificação pelo MPBA;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- 3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- 3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APlicam-se as disposições abaixo elencadas:

- 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
 - 3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;
 - 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de **xxx % (xxxx por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de **xxx% (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 03 dias corridos (regra geral), contados:

- A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.
 B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.
 C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

- A - NÃO SE APLICA.
 B - PRAZO:
 B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos
 B.2 – 07 DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos
 B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

➤ **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

➤ **A.2** - Demais regramentos (se houver): Não se aplica

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajuste, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajuste, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajuste, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(X) A.2 – 75 (setenta e cinco) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de 202X (previsão inicial).*

() A.4 - _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de 202X (previsão inicial).*

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da

() Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - _____ dias, contados a partir da

() Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

() B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

() I - 5% (cinco por cento).

() II - OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:
() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	354.160
NOME DO SERVIDOR:	Fernanda Andrade Amaral
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

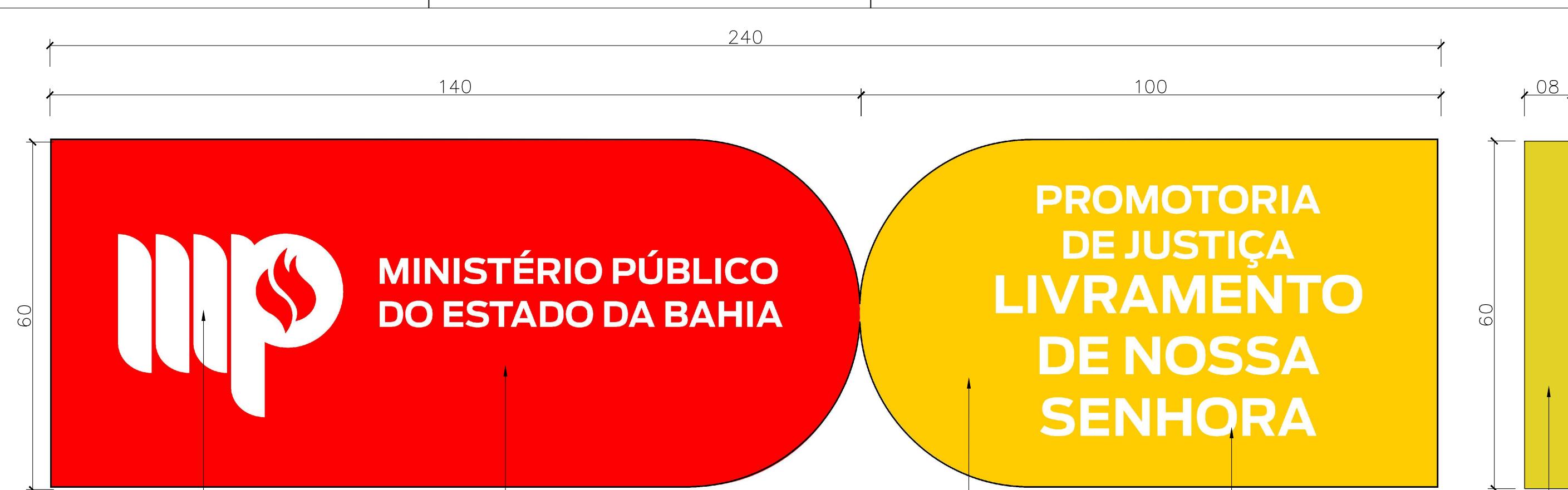
APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
01	Confecção e instalação de placa em Caixaria em poliestireno e pintura automotiva (espessura de 08cm) fixada por montante metálico Medidas: 2,40m x 0,60m x 0,08m com instalação no município de Livramento de Nossa Senhora-BA	Unidade	01	22519

Documento assinado digitalmente

 FERNANDA ANDRADE AMARAL
Data: 24/03/2025 15:37:00-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



LOGOMARCA DO MP
EM BAIXO RELEVO
NA COR BRANCA:
CMYK 0/0/0/0
FONTE ANTENNA BOLD

FUNDO EM PINTURA AUTOMOTIVA
NA COR VERMELHA:
PANTONE RED 032C
CMYK 0/91/87/0

01 PLACA DE SINALIZAÇÃO
VISTA FRONTAL
ESCALA: SEM ESCALA

FUNDO EM PINTURA
AUTOMOTIVA
NA COR AMARELA:
PANTONE 130C
CMYK 0/38/100/0

TEXTO EM BAIXO RELEVO
NA COR BRANCA:
CMYK 0/0/0/0
FONTE ANTENNA BOLD

AS CAIXARIAS DEVEM SER EM
POLIESTILENO COM ESPESSURA
LATERAL DE 8cm, PINTADAS
NAS SUAS RESPECTIVAS CORES

02 PLACA DE SINALIZAÇÃO
VISTA LATERAL
ESCALA: SEM ESCALA



03 PLACA DE SINALIZAÇÃO
LOCAL DE FIXAÇÃO
ESCALA: SEM ESCALA

00	LEONARDO	20/02/2025	EMISSÃO INICIAL	PJ LIVRAMENTO N. SRA
REV. N°	POR	DATA	DESCRIPÇÃO	SOLICITADO POR
QUADRO DE REVISÕES				



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UNIDADE

SEDE PJ LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

LOCALIZAÇÃO
RUA DURVAL GUIMARÃES, nº 80 - CENTRO CEP:46.140-000 ID
LNS01 MUNICÍPIO
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - BA

DESCRIÇÃO

SINALIZAÇÃO EXTERNA - LETREIRO

ESCALA S/ ESCALA	DATA FEV/2025	TIPO DE OBRA/SERVIÇO SINALIZAÇÃO	ETAPA PROJETO ESTUDO PRELIMINAR
RESPONSÁVEL LEONARDO ARAÚJO	COLABORAÇÃO	SEI 19.09.00945.0038262/2024-94	PRANCHA 01/01



Thiago de Carvalho
Gondim Cayres

PJRdeBRUMADO

PCA - 2025



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Selecione um Cronograma e uma forma de trabalho - destacada anteriormente que teria compra - na galeria abaixo, para que as compras associadas sejam destacadas ao lado.

PAOE4058_Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público_PJRdeBRUMADO

Funcionamento de Promotoria
Regional do Ministério Público

Problema: PAOE 4058

PAOE4058_Funcionament
o de Promotoria Regional
do Ministério
Público_PJRdeBRUMADO

Orçamento:
R\$

Selecione uma forma de trabalho na galeria ao lado, para que as compras associadas sejam destacadas abaixo.

rumado Valor Total R\$ 0,00,00

Mês Estimado: AGOSTO

Status: Nova

Serviço: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS -
COMBATE INCENDIO
Valor Total: R\$ 1.500,00

Mês Estimado: JULHO

Status: Nova

Objeto: Mensageiro motorizado para a PJ de
Livramento de Nossa Senhora

Categoria: Serviços

Valor Total: R\$ 7.800,00

Serviço: DISTRIBUICAO / ENTREGA-DOCUMENTO / JORNAL /
REVISTA / LIVRO
Mês Estimado: JUNHO

Status: Nova

Objeto: Locação de imóvel para estacionamento
da PJR de Brumado
Valor Total: R\$ 19.200,00

Serviço: LOCACAO DE IMOVEL

Categoria: Serviços

Mês Estimado: JUNHO

Status: Nova

Objeto: Confecção de placa de sinalização
externa
Valor Total: R\$ 4.500,00

Serviço: CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO

Mês Estimado: ABRIL

Status: Nova

Clique aqui para navegar para o catálogo do Compras.gov.br

MANIFESTAÇÃO

Ciente. De acordo.



Documento assinado eletronicamente por **Emy Kadma Silva Sobral Ganzert** - Promotora de Justiça, em 25/03/2025, às 16:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1466735** e o código CRC **0D031F55**.

MANIFESTAÇÃO

Ao Ilmo. Sr.
André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

Assunto: Autorização para Dispensa Não Eletrônica

Senhor Superintendente,

Conforme Comunicado nº 70/2024, solicito autorização para realização de Dispensa de Licitação não eletrônica, com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços no mercado local.

Imperioso mencionar, que o presente processo de contratação direta será processado na forma tradicional (não eletrônica) em virtude das dificuldades dos poucos fornecedores locais em acessar o sistema eletrônico de disputa.

Registra-se, ademais, que a identificação dos prestadores em situação de regularidade tem se mostrado, historicamente, tarefa complexa, em razão das condições culturais locais, restringindo ainda mais a oferta de prestadores na localidade para a demanda do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, o que impacta tanto na composição dos preços referenciais quanto na seleção do fornecedor.

A presente forma de contratação se mostra, atualmente, a mais adequada frente às peculiaridades locais para a prestação do serviço.

Ante o exposto, solicito autorização para realizar a Dispensa de Licitação não eletrônica no processo de prestação de serviço de confecção e instalação de placa de sinalização/identificação externa para a Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora

FERNANDA ANDRADE AMARAL
Assistente técnico-administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Andrade Amaral** - Assistente Técnico Administrativo, em 25/03/2025, às 16:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1466750** e o código CRC **CAF41C37**.

DESPACHO

À Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora,

Considerando a existência de poucos fornecedores locais em situação regular e a dificuldade destes em acessar o sistema eletrônico de disputa, conforme justificativa apresentada no doc. 1466750, autorizo, excepcionalmente, a realização da contratação por meio de dispensa de licitação não eletrônica.

Ante o exposto, retorno-se o presente expediente para instrução processual, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para análise técnica.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por André Luis Sant Ana Ribeiro - Superintendente, em 26/03/2025, às 19:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1468609** e o código CRC **79D8A7E0**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **084/2025**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora, para prestação de serviços de confecção e instalação de placa de sinalização externa para a Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora.**

Assim sendo, retorno-se o presente expediente à **Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

01. Considerando a informação constante do Documento de Formalização da demanda (de que a contratação encontra-se prevista no PCA 2025 da Promotoria de Justiça Regional de Brumado), e considerando que o PCA 2025 ainda não foi publicado, solicita-se seja anexado o print de tela do aplicativo de Planejamento, onde conste a previsão da referida contratação;

Melhorias:

Em futuros processos de contratação, solicita-se a descrição do pdm após a indicação do código (ex: 22519 - Confecção/Instalação de placa de sinalização).

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 03/04/2025, às 14:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1479691** e o código CRC **637B1848**.

MANIFESTAÇÃO

Em resposta ao Despacho CEACC (1479691), venho por meio deste informar que o print do PCA 2025 da Promotoria de Justiça Regional de Brumado consta no Anexo 1465019, último documento juntado aos autos pela Promotoria solicitante.

Em que pese o PCA não discriminar qual seria a Promotoria beneficiada com a autorização para a confecção e instalação da placa externa, a previsão orçamentária se refere a esta Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora, conforme ratificado pelo Gerente da Regional.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição.

Fernanda Andrade Amaral

ATA - 354.160



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Andrade Amaral** - Assistente Técnico Administrativa, em 04/04/2025, às 17:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1482422** e o código CRC **AFe022E9**.



Avisos de Dispensas de Licitações

FORNECEDORES
SANCIONADOS
[Ver](#) |
 [Rastrear](#) |
 [Controle de acesso](#)

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES**Processo Administrativo (SEI):** 1909012770008346202592**Modalidade de Contratação:** Dispensa de Licitação**Nº da Dispensa:** 084/2025**Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021**Objeto:** Prestação de serviços para confecção e instalação de placa de sinalização (tipo letreiro) para a Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora**Data da Publicação:** 07/04/2025**Link do Aviso:** [download](#)**Link do TR e Modelo de Proposta:** [download](#)

:

Processo Administrativo (SEI): 1909480860008654202580**Modalidade de Contratação:** Dispensa de Licitação**Nº da Dispensa:** 082/2025**Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021**Objeto:** Aquisição de vestes talares completas (toga, capa, faixa vermelha de pregas)**Data da Publicação:** 04/04/2025**Link do Aviso:** [download](#)**Link do TR e Modelo de Proposta:** [download](#)

:

Processo Administrativo (SEI): 1909010430007517202572**Modalidade de Contratação:** Dispensa de Licitação

DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora** informando que foi publicado em 07/04/2025 o Aviso da Dispensa de Licitação Nº 084/2025 (doc 1482848) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações", no menu lateral "Avisos de Dispensas de Licitações" [Avisos de Dispensas de Licitações | Ministério P\xfablico do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](#).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Registrarmos, oportunamente, que, quando da instrução do procedimento na íntegra, é de suma importância acessar os documentos disponíveis na Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Ressalta-se que, ainda que os processos de contratação direta sejam marcados pela celeridade, para impingir maior segurança jurídica e possibilitar o controle social, o legislador, entre outros documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, exige:

Art. 72.....

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

...

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. (grifo nosso)

Cumpre esclarecer que a publicação do aviso prévio não impede que a unidade demandante possa diligenciar mediante cotação direta com os fornecedores e demais parâmetros estabelecidos no art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, levando em consideração a necessidade, quando da instrução do procedimento, e anexar o documento comprobatório de cotação. Reiteramos a importância de observar o quanto disposto no mencionado artigo no que tange ao valor estimado da contratação que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Quanto ao mencionado art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que tange ao valor estimado da contratação, determina o § 1º, que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (grifo nosso)

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: (grifo nosso)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Nesse sentido alertamos que sejam observadas as instruções da Base de Conhecimento para o preenchimento dos documentos que instruem os autos porque, segundo a norma do art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de “erro grosso”, tanto o contratado como o agente público poderão responder solidariamente por eventuais danos ao erário, na letra:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosso, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matr\xedcula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 07/04/2025, às 08:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1482849** e o código CRC **F5AC9903**.

19.09.01277.0008346/2025-92

1482849v2



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS			
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Confecção e instalação de placa externa de identificação da PJ de Livramento de Nossa Senhora	01	Terra Print Comunicação Visual Eireli	20.376.177/0001-02	3.700,00	Acrilux Comunicação Visual Ltda	4.470,00	P7 Comunicação e Serviços Visual Eireli-ME	5.750,00

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.

Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Empresas que realizam o serviço objeto da Contratação, com atuação na região, verificadas através de pesquisa na internet e consultas no mercado local.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Não se aplica

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

- () A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
- () B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs **xx, xx, xx** foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de **xx**** dias úteis;
- () C) Declaro que, respeitado o prazo de 07 dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

25/04/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	Documento assinado digitalmente
354.160	Fernanda Andrade Amaral		FERNANDA ANDRADE AMARAL Data: 02/06/2025 11:54:59-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br

Unidade Administrativa:

Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora



Outlook

SOLICITA - Orçamento Placa Promotoria de Justiça

De Promotoria de Justiça Livramento <livramento@mpba.mp.br>

Data Qui, 10/04/25 16:39

Para fabricio@p7conquista.com.br <fabricio@p7conquista.com.br>

3 anexos (1 MB)

LNS01_SEI_00945.0038262_Sinalizacao_Externa 2.pdf; Formulário orçamento placa de sinalização.docx; 04._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Servicos__283_29_assinado.pdf;

Senhor (a) Fornecedor (a),

O Ministério Público do Estado da Bahia, através da Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora, está realizando processo de contratação, através de Dispensa de Licitação, de serviço de confecção e instalação de placa de sinalização externa (Letreiro), na forma prevista no Termo de Referência anexo.

Em razão disso, estamos realizando pesquisa de preços, encaminhando o formulário de orçamento também em anexo, caso haja interesse na participação.

O presente formulário visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23.

Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados via e-mail/ ofício (modelo em anexo).

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço e a proposta deverá ser enviada em até 07 dias úteis.

Atenciosamente,

Jade Ferraz

Apoio Técnico da Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora/BA

Ministério Público do Estado da Bahia

(71) 98172-4550 - livramento@mpba.mp.br



Outlook

SOLICITA - Orçamento Placa Promotoria de Justiça

De Promotoria de Justiça Livramento <livramento@mpba.mp.br>

Data Qui, 10/04/25 16:35

Para atendimento@acrilux.com.br <atendimento@acrilux.com.br>

3 anexos (1 MB)

LNS01_SEI_00945.0038262_Sinalizacao_Externa 2.pdf; Formulário orçamento placa de sinalização.docx;
04._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Servicos__283_29_assinado.pdf;

Senhor (a) Fornecedor (a),

O Ministério Público do Estado da Bahia, através da Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora, está realizando processo de contratação, através de Dispensa de Licitação, de serviço de confecção e instalação de placa de sinalização externa (Letreiro), na forma prevista no Termo de Referência anexo.

Em razão disso, estamos realizando pesquisa de preços, encaminhando o formulário de orçamento também em anexo, caso haja interesse na participação.

O presente formulário visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23.

Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados via e-mail/ ofício (modelo em anexo).

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço e a proposta deverá ser enviada em até 07 dias úteis.

Atenciosamente,

Jade Ferraz

Apoio Técnico da Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora/BA

Ministério Público do Estado da Bahia

(71) 98172-4550 - livramento@mpba.mp.br



Outlook

SOLICITA - Orçamento Placa Promotoria de Justiça

De Promotoria de Justiça Livramento <livramento@mpba.mp.br>

Data Qui, 10/04/25 16:35

Para publikarimpressaodigital@gmail.com <publikarimpressaodigital@gmail.com>

3 anexos (1 MB)

LNS01_SEI_00945.0038262_Sinalizacao_Externa 2.pdf; Formulário orçamento placa de sinalização.docx;
04._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Servicos__283_29_assinado.pdf;

Senhor (a) Fornecedor (a),

O Ministério Público do Estado da Bahia, através da Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora, está realizando processo de contratação, através de Dispensa de Licitação, de serviço de confecção e instalação de placa de sinalização externa (Letreiro), na forma prevista no Termo de Referência anexo.

Em razão disso, estamos realizando pesquisa de preços, encaminhando o formulário de orçamento também em anexo, caso haja interesse na participação.

O presente formulário visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23.

Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados via e-mail/ ofício (modelo em anexo).

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço e a proposta deverá ser enviada em até 07 dias úteis.

Atenciosamente,

Jade Ferraz

Apoio Técnico da Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora/BA

Ministério Público do Estado da Bahia

(71) 98172-4550 - livramento@mpba.mp.br



Outlook

SOLICITA - Orçamento Placa Promotoria de Justiça

De Promotoria de Justiça Livramento <livramento@mpba.mp.br>

Data Qui, 10/04/25 17:08

Para vendascarlosba@gmail.com <vendascarlosba@gmail.com>

3 anexos (1 MB)

LNS01_SEI_00945.0038262_Sinalizacao_Externa 2.pdf; Formulário orçamento placa de sinalização.docx;
04._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Servicos__283_29_assinado.pdf;

Senhor (a) Fornecedor (a),

O Ministério Público do Estado da Bahia, através da Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora, está realizando processo de contratação, através de Dispensa de Licitação, de serviço de confecção e instalação de placa de sinalização externa (Letreiro), na forma prevista no Termo de Referência anexo.

Em razão disso, estamos realizando pesquisa de preços, encaminhando o formulário de orçamento também em anexo, caso haja interesse na participação.

O presente formulário visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23.

Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados via e-mail/ ofício (modelo em anexo).

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço e a proposta deverá ser enviada em até 07 dias úteis.

Atenciosamente,

Jade Ferraz

Apoio Técnico da Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora/BA

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

(71) 98172-4550 - livramento@mpba.mp.br



Outlook

SOLICITA - Orçamento Placa Promotoria de Justiça

De Promotoria de Justiça Livramento <livramento@mpba.mp.br>

Data Qua, 16/04/25 14:48

Para dynamuscomunicacao@gmail.com <dynamuscomunicacao@gmail.com>

3 anexos (1 MB)

LNS01_SEI_00945.0038262_Sinalizacao_Externa 2.pdf; Formulário orçamento placa de sinalização.docx;
04._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Servicos__283_29_assinado.pdf;

Senhor (a) Fornecedor (a),

O Ministério Público do Estado da Bahia, através da Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora, está realizando processo de contratação, através de Dispensa de Licitação, de serviço de confecção e instalação de placa de sinalização externa (Letreiro), na forma prevista no Termo de Referência anexo.

Em razão disso, estamos realizando pesquisa de preços, encaminhando o formulário de orçamento também em anexo, caso haja interesse na participação.

O presente formulário visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23.

Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados via e-mail/ ofício (modelo em anexo).

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço e a proposta deverá ser enviada em até 07 dias úteis.

Atenciosamente,

Jade Ferraz

Apoio Técnico da Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora/BA
Ministério Público do Estado da Bahia

(71) 98172-4550 - livramento@mpba.mp.br



Outlook

SOLICITA - Orçamento Placa Promotoria de Justiça

De Promotoria de Justiça Livramento <livramento@mpba.mp.br>

Data Qua, 16/04/25 14:49

Para publikarimpressaodigital@gmail.com <publikarimpressaodigital@gmail.com>

3 anexos (1 MB)

LNS01_SEI_00945.0038262_Sinalizacao_Externa 2.pdf; Formulário orçamento placa de sinalização.docx;
04._TR__DL_de_valor__Nao_eletronica__Servicos__283_29_assinado.pdf;

Senhor (a) Fornecedor (a),

O Ministério Público do Estado da Bahia, através da Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora, está realizando processo de contratação, através de Dispensa de Licitação, de serviço de confecção e instalação de placa de sinalização externa (Letreiro), na forma prevista no Termo de Referência anexo.

Em razão disso, estamos realizando pesquisa de preços, encaminhando o formulário de orçamento também em anexo, caso haja interesse na participação.

O presente formulário visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23.

Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados via e-mail/ ofício (modelo em anexo).

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço e a proposta deverá ser enviada em até 07 dias úteis.

Atenciosamente,

Jade Ferraz

Apoio Técnico da Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora/BA
Ministério Público do Estado da Bahia

(71) 98172-4550 - livramento@mpba.mp.br



Outlook

Re: SOLICITA - Orçamento Placa Promotoria de Justiça

De Publikar <publikarimpressaodigital@gmail.com>

Data Qua, 23/04/25 10:27

Para Promotoria de Justiça Livramento <livramento@mpba.mp.br>

Olá Bom dia

Segue abaixo a proposta para fachada.

Fachada de acm, como descrito na proporsta R\$ 3.700,00

Prazo de entrega: 15 dias úteis.

Esse valor dividimos em até 3x no cartão ou tem desconto de 5% sendo a vista.

Forma de pagamento: Entrada de 50% no ato do pedido e o restante no ato da entrega.
Dúvidas estamos a disposição.

Luma Natacha M Santos

Dep. Financeiro

Contatos: (77) 9 9915-9730 / 3441-0031

*

Em qua., 16 de abr. de 2025 às 14:49, Promotoria de Justiça Livramento <livramento@mpba.mp.br> escreveu:

Senhor (a) Fornecedor (a),

O Ministério Público do Estado da Bahia, através da Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora, está realizando processo de contratação, através de Dispensa de Licitação, de serviço de confecção e instalação de placa de sinalização externa (Letreiro), na forma prevista no Termo de Referência anexo.

Em razão disso, estamos realizando pesquisa de preços, encaminhando o formulário de orçamento também em anexo, caso haja interesse na participação.

O presente formulário visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23.

Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões

solicitados via e-mail/ ofício (modelo em anexo).

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço e a proposta deverá ser enviada em até 07 dias úteis.

Atenciosamente,

Jade Ferraz

Apoio Técnico da Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora/BA

Ministério Público do Estado da Bahia

(71) 98172-4550 - livramento@mpba.mp.br



Outlook

Re: SOLICITA - Orçamento Placa Promotoria de Justiça

De fabricio@p7conquista.com.br <fabricio@p7conquista.com.br>

Data Seg, 14/04/25 09:09

Para Promotoria de Justiça Livramento <lvramento@mpba.mp.br>

1 anexo (214 KB)

Formulário orçamento placa de sinalização.pdf;

Bom dia!

Conforme solicitado, segue em anexo orçamento para confecção e instalação de placas para identificação de empreendimento.

Atenciosamente,
Fabrício.

Em 2025-04-10 19:39, Promotoria de Justiça Livramento escreveu:

- > Senhor (a) Fornecedor (a),
- > O Ministério Público do Estado da Bahia, através da Promotoria de
- > Justiça de Livramento de Nossa Senhora, está realizando processo de
- > contratação, através de Dispensa de Licitação, de serviço de
- > confecção e instalação de placa de sinalização externa
- > (Letreiro), na forma prevista no Termo de Referência anexo.
- > Em razão disso, estamos realizando pesquisa de preços, encaminhando
- > o formulário de orçamento também em anexo, caso haja interesse na
- > participação.
- > O presente formulário visa a uniformização do processo de pesquisa
- > de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações
- > públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº
- > 14.634/23.
- > Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos
- > padrões solicitados via e-mail/ ofício (modelo em anexo).
- > Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo
- > menor preço e a proposta deverá ser enviada em até 07 dias úteis.
- >
- > Atenciosamente,
- >
- > Jade Ferraz
- > Apoio Técnico da Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa
- > Senhora/BA
- > Ministério Público do Estado da Bahia
- > (71) 98172-4550 - lvramento@mpba.mp.br



Outlook

Re: SOLICITA - Orçamento Placa Promotoria de Justiça

De Acrilux - Setor de Atendimento <atendimento@acrilux.com.br>

Data Ter, 15/04/25 16:31

Para Promotoria de Justiça Livramento <livramento@mpba.mp.br>

1 anexo (55 KB)

img20250414_11094707.pdf;

Boa tarde!

Segue em anexo orçamento solicitado.

Qualquer dúvida estou a disposição

Atenciosamente,

Em qui., 10 de abr. de 2025 às 16:36, Promotoria de Justiça Livramento <livramento@mpba.mp.br> escreveu:

Senhor (a) Fornecedor (a),

O Ministério Público do Estado da Bahia, através da Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora, está realizando processo de contratação, através de Dispensa de Licitação, de serviço de confecção e instalação de placa de sinalização externa (Letreiro), na forma prevista no Termo de Referência anexo.

Em razão disso, estamos realizando pesquisa de preços, encaminhando o formulário de orçamento também em anexo, caso haja interesse na participação.

O presente formulário visa a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23.

Assim, recomenda-se o preenchimento dos campos elencados dentro dos padrões solicitados via e-mail/ ofício (modelo em anexo).

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço e a proposta deverá ser enviada em até 07 dias úteis.

Atenciosamente,

Jade Ferraz

Apoio Técnico da Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora/BA

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

(71) 98172-4550 - livramento@mpba.mp.br

--

YASMIM SANDY

ATENDIMENTO ACRILUX

77 3424-1636 / 77 98855-1185 (WhatsApp)

NOVO ENDEREÇO:

Rua Viriato Ribeiro, 33A - Alto Maron
Vitória da Conquista - BA

www.acrilux.com.br



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): TERRA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI		
NOME FANTASIA (PJ): PUBLIKAR	CNPJ / CPF: 20.376.177/0001-02	
ENDEREÇO: RUA ALBERTO ALVEZ MARINHO, 16		
MUNICÍPIO: BRUMADO	UF: BA	CEP: 46107374
TELEFONE COMERCIAL: (77) 99915-9730	E-MAIL: PUBLIKARIMPRESAODIGITAL@GMAIL.COM	
REPRESENTANTE LEGAL: LUMA NATACHA MACEDO DOS SANTOS		
<i>Luma Natacha M. Santos</i>		

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Placa de sinalização externa em caixa-aria de poliestireno	Unidade	01	3.700,00	3.700,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 3.700,00

DATA DA PROPOSTA: 24/04/2025

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): 30 dias.

Luma Natacha M. Santos
Assinatura e carimbo
(Representante legal)

CNPJ: 20.376.177/0001-02
TERRA PRINT COMUNICAÇÃO
VISUAL EIRELI
RUA ALBERTO ALVES MARINHO, 28 BAIRRO APERTADO
DO MORRO - CEP: 46.100-000 - BRUMADO - BA

VITÓRIA DA CONQUISTA, 14 de Abril de 2025

222 Estimativa de Custo: 286668

SINALIZAÇÃO EXTERNA - MINISTÉRIO PÚBLICO LIVRAMENTO

À

PROMOTORIA REGIONAL DE JUSTIÇA

Prezado Sr.(a) JADE

Telefone: (71) 98172-4550

Segue abaixo conforme sua solicitação:

Descrição	Unitário	Total
1 SINALIZAÇÃO EXTERNA EM CAIXARIA EM POLIESTIRENO E PINTURA AUTOMOTIVA ESPESSURA 8cm MEDINDO 2,40x0,60m <i>não inclui iluminação</i>	1 x R\$ 4.970,00	R\$ 4.970,00
2 Entrega na Instalação		R\$ 0,00
		Subtotal: R\$ 4.970,00
		Desconto: R\$ 500,00
		Valor Total do Pedido: R\$ 4.470,00

Proposta válida até 19 de Abril de 2025

Prazo de entrega: 25 dias após a aprovação

Forma de Pagamento: Única

- 14/04/2025 --- R\$ 4.470,00

A PRODUÇÃO DO MATERIAL SOMENTE INICIARÁ APÓS PAGAMENTO DO VALOR DE ENTRADA;
PARA PAGAMENTO A VISTA CONSIDERAR DESCONTO;
PARA PAGAMENTO A PRAZO (SEM DESCONTO) ENTRADA E RESTANTE PARCELADO A COMBINAR.

- 1) Crédito e condição de pagamento sujeito à aprovação;
- 2) Impressos com alta exigência colorimétrica exige-se prova de cor. Carros plotados recomenda-se aplicação de verniz para maior durabilidade do adesivo;
- 3) Não nos responsabilizamos por danos causados por mau uso do material ou danos causados por terceiros;
- 4) Não nos responsabilizamos por características e especificações dos projetos gráficos e ortográficos fornecidos pelo cliente;
- 5) Prazo de entrega são previsões que poderão se alterar e modificar de acordo com o andamento do processo produtivo;
- 6) Toldos expostos a ventos fortes (acima de 30 Km / h) e chuvas fortes é considerado mau uso; Não nos responsabilizamos por toldos instalados em locais inadequados;
- 7) Durante a instalação do material paredes e pinturas ficam sujeitas a danos. Recomenda-se que estes acabamentos sejam feitos ou refeitos posteriormente à instalação dos materiais; O cliente se responsabiliza pela estrutura física das paredes ou locais onde serão instalados os materiais; Não realizamos instalações elétricas na parte interna de casas e estabelecimentos, o contratante deverá fornecer o ponto de energia para que os produtos sejam instalados;
- 8) Danos causados por exposição dos produtos em ambientes excessivamente agressivos também não se adequam aos critérios de garantia;
- 9) O cliente deverá indicar a existência de canos ou fiação que possam interferir na instalação dos materiais. A empresa não se responsabiliza por danos causados a estas estruturas não sinalizadas pelo cliente;
- 10) Não aceitamos cancelamentos de pedidos após iniciado o processo de produção;
- 11) O cliente autoriza a utilização do material adquirido para efeitos de publicidade e propaganda.
- 12) O contratante se responsabilizará por conseguir a autorização necessária para instalação de letreiros, toldos etc junto a administração correspondente do local de instalação (síndico, proprietário, administradores de shopping etc), quando esta for necessária.
- 13) Locais que necessitem de autorização para entrada dos funcionários da empresa, devem ter a solicitação acordada com a administração responsável com antecedência para não incorrer em atrasos. Instalações agendadas que forem frustradas por negligencia do contratante poderão gerar custos pelo novo deslocamento da equipe;
- 15) Não inclui bicas ou calhas que podem ser necessárias para complementar o projeto. Recomendamos contratação de especializada.
- 16) Não inclui vedação de contato do toldos e fachadas com as paredes. Este é um serviço complementar e recomendamos a contratação de pedreiro ou empresa especializada em calhas e bicas;
- 17) Caso haja necessidade de contratar guinchos, andaimes ou similares para instalação do material, este custo será pago pelo cliente.
- 18) O Município poderá cobrar uma Taxa de Licença Para Exposição de Publicidade Nas Vias e Logradouros Públicos e em Locais Expostos ao Público, conforme legislação vigente para os elementos visuais das lojas, comércios etc.

Atenciosamente,
YASMIM SANDY SANTOS SILVA

10422831610001-74
ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
AV. VIRIATO RIBEIRO, 33 - BAIRRO ALTO MARON
De acordos com o CEP: 45005-032 / VITÓRIA DA CONQUISTA - BA



CNPJ: 28.647.834/0001-02
IE: 153484997 / IM: 560767

77 3028-1130

AV LAURA NUNES, 15, BOA VISTA - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

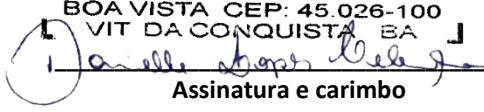
AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>				
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): P7 Comunicacao e Servicos Visual LTDA				
NOME FANTASIA (PJ): P7		CNPJ / CPF: 28.647.834/0001-02		
ENDEREÇO: Avenida Laura Nunes, 15 – Bairro Boa Vista				
MUNICÍPIO: Vitória da Conquista	UF: BA	CEP: 45026-100		
TELEFONE COMERCIAL: (77) 3028-1130	E-MAIL: fabricio@p7conquista.com.br			
REPRESENTANTE LEGAL: Danielle Lopes Celentano				
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER):				

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Placa de sinalização externa em caixa-ria de poliestireno	Unidade	01	5.750,00	5.750,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 5.750,00

DATA DA PROPOSTA: 14/04/2025

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): 15 (quinze) dias.

28647.834/0001-02
P7 COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS
VISUAL EIRELI-ME
AV. LAURA NUNES, N° 15
BOA VISTA CEP: 45.026-100
VITÓRIA DA CONQUISTA BA

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas

estabelecidas no Termo de Referência

- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

**** Excluir quando do preenchimento do documento**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.376.177/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/06/2014
NOME EMPRESARIAL TERRA PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA PUBLIKAR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALBERTO ALVES MARINHO	NÚMERO 28-A	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 46.100-000	BAIRRO/DISTRITO APERTADO DO MORRO 1	MUNICÍPIO BRUMADO	UF BA
ENDERECO ELETRÔNICO publikarimpressaodigital@gmail.com		TELEFONE (77) 3441-0031/ (77) 9915-9730	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025 às 16:40:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TERRA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA



MARINES ANGELO DIAS SANTOS,

CATILLA DIAS SANTOS,

CLÁUSULA 1^a - A sociedade girará sob o nome empresarial de **TERRA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, e terá sede e domicílio neste município de Brumado, estado da Bahia, na Rua Alberto Alves Marinho, nº 28-A – loja – Apertado do Morro 1 – município de Brumado, estado da Bahia, CEP: 46.100-000.

CLÁUSULA 2^a - O capital social será de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR.UNIT.	VALOR
MARINES ANGELO DIAS SANTOS	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
CATILLA DIAS SANTOS	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA 3^a - O objeto será a exploração de: **Fabricação de painéis e letreiros luminosos, CNAE - 32.99-0/04; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, CNAE - 73.12-2/00; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, CNAE - 32.99-0/03; Instalação de painéis publicitários, CNAE - 43.29-1/01; Reparação, manutenção e conserto de toldos, CNAE - 95.29-1/05.**

CLÁUSULA 4^a - A sociedade iniciará suas atividades na data do registro deste ato na JUCEB, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5^a - As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6^a - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7^a - A administração caberá somente a sócia **MARINES ANGELO DIAS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

M. Santos

Catilla Dias Santos

001/002

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TERRA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

JUCEB

Fl.Proc.

CLÁUSULA 8^a - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9^a - Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 10^a - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11^a - A sócia **CATILLA DIAS SANTOS** poderá, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12^a - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 13^a - As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publicada, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14^a - Fica eleito o foro desta comarca de Brumado, estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Brumado - Ba., 23 de maio de 2014.

Marines Ângelo Dias Santos
MARINES ANGELO DIAS SANTOS

Catilla Dias Santos
CATILLA DIAS SANTOS

JUCEB	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2014 SOB Nº: 29204074449 Protocolo: 14/018499-6, DE 29/05/2014	002/002
TERRA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°. 01 TERRA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME

MARINES ANGELO DIAS SANTOS, brasileira, maior, casada com de comunhão parcial

CATILLA DIAS SANTOS,

[REDAÇÃO MUDADA] únicos sócios da sociedade empresaria TERRA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, com sede na Rua Alberto Alves Marinho, nº 28-A – loja, Bairro Apertado do Morro 1, município de Brumado, Estado da Bahia, CEP: 46.100-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29204074449 em 03/06/2014, e inscrita no CNPJ/MF nº 20.376.177/0001-02, resolvem assim alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1^a - É admitida na sociedade neste ato, a sócia **LUMA NATACHA MACEDO DOS SANTOS.**

CLÁUSULA 2^a - Retira-se da sociedade neste ato, a sócia **CATILLA DIAS SANTOS**, possuidora de 30.000(trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada, já integralizado em moeda corrente deste país, que cede e transfere na sua totalidade para a sócia recém admitida **LUMA NATACHA MACEDO DOS SANTOS**, acima qualificada, pelo que a cedente declara haver recebido da cessionária neste ato, a importância R\$ 30.000,00(trinta mil reais) correspondente ao total de suas cotas ora cedidas e transferidas, bem como todos os direitos e deveres à sociedade.

CLÁUSULA 3^a - A sócia **MARINES ANGELO DIAS SANTOS**, possuidora de 30.000(trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada, totalizando R\$ 30.000,00(tinta mil reais), já integralizado em moeda corrente deste país, cede e transfere para a sócia recém admitida **LUMA NATACHA MACEDO DOS SANTOS**, acima qualificada, 27.000(vinte e sete mil) quotas no valor total de R\$ 27.000,00(vinte e sete mil), pelo que a cedente declara haver recebido da cessionária neste ato, em moeda corrente deste país, a importância de R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais) correspondente ao total de suas quotas ora cedidas e transferidas, bem como todos os seus direitos e deveres perante à sociedade.

CLÁUSULA 4^a - O capital social no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) dividido em 60.000(sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente deste país, permanece inalterado, e em razão da cessão e transferência de quotas descritas nas cláusulas segunda e terceira , deste instrumento, fica assim pertencendo e distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR.UNIT.	VALOR
LUMA NATACHA MACEDO DOS SANTOS	57.000	R\$ 1,00	R\$ 57.000,00
MARINES ANGELO DIAS SANTOS	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
TOTAL	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00

[Assinatura]
M. Santos Souza

001/002

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°. 01 TERRA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME

CLÁUSULA 5^a

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6^a

A administração da sociedade caberá somente a sócia **LUMA NATACHA MACEDO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7^a

A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fórmula publicada, ou a propriedade.

CLÁUSULA 8^a

Permanecem inalteradas em pleno vigor, as demais clausulas e condições contratuais não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas, para ser arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, para que produza os devidos efeitos legais.

Brumado-Ba., 29 de Setembro de 2014.

Marines Ângelo Dias Santos
MARINES ANGELO DIAS SANTOS

Luma Natacha M. Santos
LUMA NATACHA MACEDO DOS SANTOS

Catilla Dias Santos
CATILLA DIAS SANTOS

002/002

Rua Plácida Rizerio, 185 centro – fone: 77 3441-2660 Cep: 46.100-000 Brumado-Ba
e-mail: omegaservicosdecontabilidade@bol.com.br

29 2 0407444 9
TERRA PRINT COMUNICACAO VISUAL
LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2014 SOB Nº: 97422205
JUCEB Protocolo: 14/152912-1, DE 01/10/2014

Hélio Portela Ramos.
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2

POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EIRELI
TERRA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME

MARINES ANGELO DIAS SANTOS, [REDACTED]

LUMA NATACHA MACEDO DOS SANTOS, [REDACTED]

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **TERRA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204074449, com sede Rua Alberto Alves Marinho, nº 28-A - Loja, Apertado Morro 1, Brumado, BA, CEP 46.100-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.376.177/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406 / 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EIRELI

CLÁUSULA 1^a - A empresa girará sob o nome empresarial de **TERRA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, e o nome de fantasia **NOVA PUBLIKAR**.

CLÁUSULA 2^a - Retira-se da sociedade a sócia **MARINES ANGELO DIAS SANTOS**, detentora de 3.000 (três mil) quotas, no valor nominal de R\$ R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 3,000,00 (três mil reais).

A sócia **MARINES ANGELO DIAS SANTOS** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 3,000,00 (três mil reais), direta e irrestritamente a sócia **LUMA NATACHA MACEDO DOS SANTOS**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 3^a - A Sócia **LUMA NATACHA MACEDO DOS SANTOS**, possuidora de 60.000(sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) já integralizado em moeda corrente do país, subscreve e integraliza neste ato, mais 40.000(quarenta mil) quotas, com o mesmo valor unitário, no valor total de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), em moeda corrente do país totalizando seu capital em R\$ 100.000,00(cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, representado por 100.000(cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00Uhum real) cada uma.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada da sócia, fica assim distribuído:
LUMA NATACHA MACEDO DOS SANTOS, com 100.000(cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00(cem mil reais).


001/004



Certifico o Registro sob o nº 29600405707 em 27/06/2019

Protocolo 196330190 de 26/06/2019

Nome da empresa TERRA PRINT COMUNICACAO VISUAL EIRELI NIRE 29600405707

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 157744944495726

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social e alterações (1556564)

SEI 19.09.01277.0008346/2025-92 / pg. 57

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2

POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EIRELI

CLÁUSULA 4^a Fica transformada esta Sociedade Limitada em Eireli, sob o novo nome de: **TERRA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

DO OBJETO

CLÁUSULA 5^a A empresa terá por objetos:

FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, REPARACAO, MANUTENCAO E CONSENTO DE TOLDOS, DESIGN GRAFICO

CNAE FISCAL

3299-0/04 – FABRICAÇÃO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS

3299-0/03 – FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS.

7312-2/00 – AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO.

7410-2/99 – ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

9529-1/05 – REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Firma em ato contínuo, o ato **TERRA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, com o teor a seguir:

LUMA NATACHA MACEDO DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, nascida em 03 de Abril de 1989, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 14937047-45 SSP-BA e do CPF/MF nº 032.691.895-75, residente e domiciliada à Rua Alberto Alves Marinho, nº 28 – 1º andar – Apertado do Morro 1 – município de Brumado, estado da Bahia, CEP: 46.100-000., resolve por este ato, CONSTITUIR, como de fato constituir uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e clausulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA EMPRESA E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 1^a - A empresa girará sob o nome empresarial de **TERRA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, e o nome de fantasia **NOVA PUBLIKAR**.

CLÁUSULA 2^a - A empresa terá sede: À Rua Alberto Alves Marinho, nº 28 – A – Apertado do Morro 1 – município de Brumado, estado da Bahia, CEP: 46.100-000.

CLÁUSULA 3^a - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 4^a A empresa terá por objetos:

FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, REPARACAO, MANUTENCAO E CONSENTO DE TOLDOS, DESIGN GRAFICO.

 002/004

Certifico o Registro sob o nº 29600405707 em 27/06/2019

Protocolo 196330190 de 26/06/2019

Nome da empresa TERRA PRINT COMUNICACAO VISUAL EIRELI NIRE 29600405707

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 157744944495726

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social e alterações (1556564)

SEI 19.09.01277.0008346/2025-92 / pg. 58



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2

POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EIRELI

CNAE FISCAL

3299-0/04 – FABRICAÇÃO DE PAINéis E LETREIROS LUMINOSOS

3299-0/03 – FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS.

7312-2/00 – AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO.

7410-2/99 – ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

9529-1/05 – REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO

CLÁUSULA 5^a – A empresa iniciou suas atividades em 03 de junho de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA 6^a – A Empresa tem o capital social de R\$ 100.000,00(cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA 7^a – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8^a – A administração da empresa caberá isoladamente a **LUMA NATACHA MACEDO DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 9^a – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA 10^a – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 11^a – A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fórmula publicada, ou a propriedade.

003/004

Certifico o Registro sob o nº 29600405707 em 27/06/2019

Protocolo 196330190 de 26/06/2019

Nome da empresa TERRA PRINT COMUNICACAO VISUAL EIRELI NIRE 29600405707

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 157744944495726

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social e alterações (1556564)

SEI 19.09.01277.0008346/2025-92 / pg. 59



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2

POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EIRELI

CLÁUSULA 12^a – A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa de mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA 13^a – Fica eleito o foro de Brumado-Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Brumado-Ba., 25 de junho de 2019.

Luma Natacha Macedo dos Santos, Marines Angelo Dias Santos
LUMA NATACHA MACEDO DOS SANTOS MARINES ANGELO DIAS SANTOS

Tabelionato de Notas e Protesto de Brumado
Rua Átilio Leite, 120 - 44100-000 - Brumado
Telefone (077)3441-4143 - Manoel Francisco Xavier Neto - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANCA 0001 firma(s) de
LUMA NATACHA MACEDO DOS SANTOS
Emol: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,68 Total: R\$5,00
Em testemunho () dá verdade:
ANA LAURENTINA XAVIER BRITO - ESCREVENTE
Brumado 26/06/2019
Selo(s): 541.AB 482210-9 *Jane Xavier*
Consulte: www.tba.jus.br/autenticidade



Tabelionato de Notas e Protesto de Brumado
Rua Átilio Leite, 120 - 44100-000 - Brumado
Telefone (077)3441-4143 - Manoel Francisco Xavier Neto - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANCA 0001 firma(s) de
MARINES ANGELO DIAS SANTOS
Emol: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,68 Total: R\$5,00
Em testemunho () dá verdade:
ANA LAURENTINA XAVIER BRITO - ESCREVENTE
Brumado 26/06/2019
Selo(s): 541.AB 482226-5 *Jane Xavier*
Consulte: www.tba.jus.br/autenticidade



004/004

Certifico o Registro sob o nº 29600405707 em 27/06/2019

Protocolo 196330190 de 26/06/2019

Nome da empresa TERRA PRINT COMUNICACAO VISUAL EIRELI NIRE 29600405707

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 157744944495726

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social e alterações (1556564)





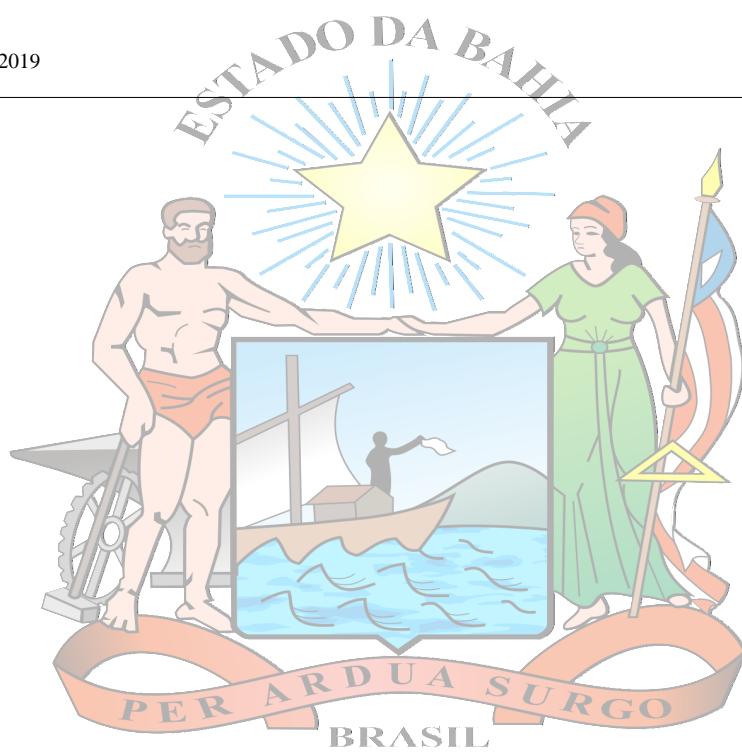
196330190

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TERRA PRINT COMUNICACAO VISUAL EIRELI
PROTOCOLO	196330190 - 26/06/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600405707
 CNPJ 20.376.177/0001-02
 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/06/2019

Certifico o Registro sob o nº 29600405707 em 27/06/2019

Protocolo 196330190 de 26/06/2019

Nome da empresa TERRA PRINT COMUNICACAO VISUAL EIRELI NIRE 29600405707

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 157744944495726

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERRA PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 20.376.177/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:44:57 do dia 05/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2025.

Código de controle da certidão: **D78C.01C8.8F59.85F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252418220

RAZÃO SOCIAL	
TERRA PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
117.351.309	20.376.177/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
N° 4672/2025**

Empresa:
TERRA PRINT COMUNICACAO VISUAL EIRELI

CNPJ/CPF: 20.376.177/0001-02

Endereço: ALBERTO ALVES MARINHO **Número:** 16 **Bairro:** APERTADO DO MORRO

Cidade: Brumado **Estado:** BA

Insc. Cadastral: 4124590 **Atividade:**

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA ESPECIFICADO(A), E
RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR,
INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER
APURADAS, CERTIFICAMOS PARA TODOS OS FINS EM DIREITO PERMITIDOS QUE,
MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIREM
DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA EM NOME DO(A) MESMO(A).

Observação: Esta certidão tem validade de 90 (NOVENTA) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
www.brumado.ba.gov.br.

Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:

sefaz.brumado.ba.gov.br/portalsefaz

Certidão Emitida em: 30/05/2025

Certidão Válida até: 28/08/2025

Certidão de Controle da Certidão:

350800.4672.20250530.N.59.8599320



Empresa:
TERRA PRINT COMUNICACAO VISUAL EIRELI

CNPJ/CPF: 20.376.177/0001-02



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
N° 4672/2025

Endereço: ALBERTO ALVES MARINHO	Número: 28A	Bairro: APERTADO DO MORRO
Cidade: Brumado	Estado: BA	
Insc. Cadastral: 4124590	Atividade:	

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA ESPECIFICADO(A), E
RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR,
INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER
APURADAS, CERTIFICAMOS PARA TODOS OS FINS EM DIREITO PERMITIDOS QUE,
MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIREM
DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA EM NOME DO(A) MESMO(A).

Observação: Esta certidão tem validade de 90 (NOVENTA) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.brumado.ba.gov.br.

Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:

sefaz.brumado.ba.gov.br/portalsefaz

Certidão Emitida em: 30/05/2025

Certidão Válida até: 28/08/2025

Certidão de Controle da Certidão:

350800.4672.20250530.N.59.8599320



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.376.177/0001-02

**Razão
Social:** TERRA PRINT COMUNICACOES VISUAL LTDA

Endereço: RUA ALBERTO ALVES MARINHO 28A LOJA / APERTADO DO MORRO 1 / BARREIRAS / BA / 46100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2025 a 23/06/2025

Certificação Número: 2025052502412258124521

Informação obtida em 03/06/2025 11:56:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.376.177/0001-02

Certidão nº: 24769238/2025

Expedição: 05/05/2025, às 16:48:11

Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.376.177/0001-02**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Terra Print Comunicação Visual Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 20.376.177/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)Luma Natacha M. Santos [REDACTED]

■ DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

(Local e data) Brumado, 30 de Mai⁹ de 2025.

Luma Natacha M. Santos.

(representante legal, CPF, RG)

CNPJ:20.376.177/0001-02

**TERRA PRINT COMUNICAÇÃO
VISUAL EIRELI**

RUA ALBERTO ALVES MARINHO, 28 BAIRRO APERTADO
DO MORRO - CEP:46.100-000 - BRUMADO - BA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

Terra print Comunicação
Visual Eireli sediada à Rua Alberto Alves Marinho, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 20.376.177/0001-02, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para fabricação de fachada, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Brumado, 30 de Maior - de 2025

ASSINATURA DO DECLARANTE

Fernanda Natacha Alves Sándes
NOME COMPLETO DO DECLARANTE / CARGO DO DECLARANTE

CNPJ:20.376.177/0001-02
TERRA PRINT COMUNICAÇÃO
VISUAL EIRELI
RUA ALBERTO ALVES MARINHO, 28 BAIRRO APERTADO
DO MORRO - CEP:46.100-000 - BRUMADO - BA





CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101 / 0050	4058	6500	1.500.0.100	33.90.39
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3.700,00
(três mil e setecentos reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39	R\$ 25.979,89	R\$ 3.700,00	14,24%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
Matrícula: 352.390	Nome Completo: Thiago de Carvalho Gondim Cayres	Cargo/Função: Assistente de Gestão I
Unidade Administrativa: Promotoria de Justiça Regional de Brumado		



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Carvalho Gondim Cayres** - Assistente de Gestão I, em 03/06/2025, às 12:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1556603** e o código CRC **73AF0029**.

19.09.01277.0008346/2025-92

1556603v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025

Código da Unidade Gestora igual a 0050

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0050 - Promotoria de Justiça Regional de Brumado
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público
Região:	6500 - Sertão Produtivo
Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa
Produto:	2518 - Promotoria regional em funcionamento
Quantidade Prevista:	2,00 unidade
Quantidade Atual:	2,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.376,00	51.376,00	16.675,20	16.675,20	7.624,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.020,11	29.020,11	15.656,39	13.849,19	25.979,89
Região	Total do Tesouro		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.396,11	80.396,11	32.331,59	30.524,39	33.603,89
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.396,11	80.396,11	32.331,59	30.524,39	33.603,89
PAOE	Total do Tesouro		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.396,11	80.396,11	32.331,59	30.524,39	33.603,89
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.396,11	80.396,11	32.331,59	30.524,39	33.603,89



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa	Total do Tesouro		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.396,11	80.396,11	32.331,59	30.524,39	33.603,89
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.396,11	80.396,11	32.331,59	30.524,39	33.603,89
UO	Total do Tesouro		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.396,11	80.396,11	32.331,59	30.524,39	33.603,89
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.396,11	80.396,11	32.331,59	30.524,39	33.603,89
Órgão	Total do Tesouro		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.396,11	80.396,11	32.331,59	30.524,39	33.603,89
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.396,11	80.396,11	32.331,59	30.524,39	33.603,89
Geral	Total do Tesouro		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.396,11	80.396,11	32.331,59	30.524,39	33.603,89
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.396,11	80.396,11	32.331,59	30.524,39	33.603,89



MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
Prestação de serviço de instalação de placa de sinalização da PJ de Livramento de Nossa Senhora	22519	R\$ 62.725,59	R\$ 3.700,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Thiago de Carvalho Gondim Cayres	352.390
FISCAL ADMINISTRATIVO	Fernanda Andrade Amaral	354.160
SUPLENTE	Jade Ferraz Barbosa Pereira	354.870
FISCAL TÉCNICO	Fernanda Andrade Amaral	354.160
SUPLENTE	Jade Ferraz Barbosa Pereira	354.870

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Maria Salete Jued Moysés	Matrícula: 351.631
Unidade Administrativa: Promotoria de Justiça Regional de Brumado	Cargo/Função: Promotora de Justiça Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Maria Salete Jued Moyses** - Promotora de Justiça, em 03/06/2025, às 14:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1556621** e o código CRC **4C602C7E**.

MANIFESTAÇÃO

Informo que, por se tratar de primeira contratação para o serviço de confecção e instalação de placa de sinalização (código do serviço 22519), não foi juntado ao presente processo a memória de cálculo.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Carvalho Gondim Cayres** - Assistente de Gestão I, em 03/06/2025, às 15:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1557136** e o código CRC **79F6DF13**.

MANIFESTAÇÃO

Manifesto ciência e concordância acerca da indicação para exercer as atribuições de Gestor do contrato, conforme designação contida na Manifestação - Gestor Orçamentário (SEI 1556621).

Thiago de Carvalho Gondim Cayres
Gerente Administrativo Regional
Matrícula 352.390



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Carvalho Gondim Cayres** - Assistente de Gestão I, em 03/06/2025, às 15:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1557144** e o código CRC **A5CCEE6D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Manifesto ciência e concordância acerca da indicação para exercer as atribuições de fiscal e suplente de fiscal do contrato, conforme designação contida na Manifestação - Gestor Orçamentário (SEI 1556621).

Fernanda Andrade Amaral
Assistente Técnico Administrativo
Matrícula 354.160

Jade Ferraz Barbosa Pereira
Assistente Técnico Administrativo
Matrícula 354.870



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Andrade Amaral** - Assistente Técnico Administrativa, em 03/06/2025, às 15:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Jade Ferraz Barbosa Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 03/06/2025, às 15:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1557153** e o código CRC **58758DA5**.

MANIFESTAÇÃO

Em que pese a empresa Terra Print Comunicação Visual Eireli, inscrita no CNPJ 20.376.177/0001-02, ter apresentado a proposta financeira mais vantajosa para a Administração, além de apresentado a documentação de regularização para fins de realização da avença com a Administração Pública, a mesma não providenciou, até a presente data, o cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, condição essencial, segundo orientação da DCCL - Diretoria de Contratos Convênios e Licitações, para ser contratada pela Administração Pública, apesar dos esforços deste servidor em solicitar à responsável da empresa a realização do referido cadastro desde o dia 02 de junho deste ano de 2025.

Assim, para que não haver mais atraso na contratação, realizamos a coleta dos documentos da empresa Acrilux Comunicação Visual Ltda, inscrita no CNPJ de nº 04.225.816/0001-74, que apresentou a segunda melhor proposta, conforme consta na tabela de preços orçados (1556470).

Brumado/BA, 16 de junho de 2025.

Thiago de Carvalho Gondim Cayres

Assistente de Gestão I

Promotoria Regional de Brumado - UG 0050



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Carvalho Gondim Cayres** - Assistente de Gestão I, em 16/06/2025, às 08:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1573478** e o código CRC **67D5137F**.

INserir TIMBRE
DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:				
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Acrilux Comunicacao Visual LTDA				
NOME FANTASIA (PJ): Acrilux		CNPJ / CPF: 04.225.816/0001-74		
ENDEREÇO: RUA VIRIATO RIBEIRO, 33, ALTO MARON				
MUNICÍPIO: VITORIA DA CONQUISTA	UF: BA	CEP: 45005-032		
TELEFONE COMERCIAL: (77) 98855-1185	E-MAIL: ATENDIMENTO@ACRILUX.COM.BR			
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRINO				
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER): ALEXANDRINO				

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Placa de sinalização externa em caixa-ria de poliestireno	Unidade	01	4.470,00	4.470,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 4.470,00

DATA DA PROPOSTA: 13/06/2025

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): 25 (VINTE E CINCO) dias.

*04225.816/0001-74
ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA
ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA
RUA VIRIATO RIBEIRO, 33, ALTO MARON
VITORIA DA CONQUISTA - BA
CEP: 45005-032 (representante legal)*

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**
<p>- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência</p> <p>- Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários e totais</u> em duas casas decimais para os centavos.</p> <p>- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.</p>

**** Excluir quando do preenchimento do documento**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.225.816/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/2001
NOME EMPRESARIAL ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACRILUX		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VIRIATO RIBEIRO	NÚMERO 33	COMPLEMENTO *****	
CEP 45.005-032	BAIRRO/DISTRITO ALTO MARON	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDERECO ELETRÔNICO SETORFISCAL@ACOPLANCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (77) 3424-1636	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/10/2024 às 16:14:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: PATRICIA PEREIRA SANTOS RODRIGUES	
CPF/CNPJ: [REDACTED]	
Email: servicecontabilidads@hotmai.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA	
NIRE: 29202298340	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29202298340	2
TOTAL DE PÁGINAS	2
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 106.686.243.944.91	
Emissão: 02/04/2019 11:30:18	

SALVADOR, 2 de Abril de 2019



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 196937523



**CONTRATO SOCIAL
ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

000976

ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA,**ALEXANDRINO****SALAZAR MOREIRA DA SILVA FILHO,****CLAUSULA 1º - DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, FINS E DURAÇÃO**

- a) A denominação social será: **ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**
- b) A sede da sociedade será em Vitoria da Conquista-Ba., à PRAÇA SÁ BARRETO, N° 01 CENTRO CEP 45040-060
- c) O Objeto da sociedade é a exploração dos ramos de: CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO, ESQUADRIAS DE METAL, FACHADAS, LETREIROS, TOLDOS E SERVIÇOS GRÁFICOS
- d) A duração da sociedade será pôr tempo indeterminado, ou seja, até quando convier aos sócios.

CLAUSULA 2º - DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

- a) O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pêlos sócios nesta data em moeda corrente do país, da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	PERCENTUAL	VALOR
Alexandrino Salazar Moreira da Silva	8.000	40%	R\$ 8.000,00
Violeta Maria Trindade Souza	6.000	30%	R\$ 6.000,00
Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho	6.000	30%	R\$ 6.000,00
	20.000	100	R\$ 20.000,00

- b) A responsabilidade dos sócios é, na forma da Lei, limitada à totalidade do capital social.

CLAUSULA 3º - DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

- A) A Gerência e administração da sociedade serão exercidas pelo sócio **ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA** e na auséncia ou impedimento do mesmo, pela sócia **VIOLETA MARIA TRINDADE SOUZA**, assinando pela mesma isoladamente, sendo-lhes no entanto vedado o uso da denominação social para fins estranhos aos interesses da sociedade, tais como: avais, fiança, endossos, etc., respondendo pôr tais atos se praticados.
- B) Caberá retirada a título de pró-labore aos sócios, pela gerência e administração da sociedade, cujo valor será levado à conta de despesas gerais.

CONTINUA...

01/02

000977

5

**CONTRATO SOCIAL
ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

...CONTINUAÇÃO.**CLAUSULA 4ª DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS:**

A 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á um levantamento geral da sociedade e, os lucros ou prejuízos verificados pelo balanço geral, serão divididos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um, depois de deduzidos – no caso de lucros - os fundos e reservas permitidos pela Legislação Vigente.

CLAUSULA 5ª - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

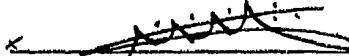
No caso de retirada ou falecimento de uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, os haveres da sócia retirante ou falecida - capital e lucros - verificados pôr balanço extraordinário, serão pagos pela sócia remanescente a sócia retirante ou aos herdeiros da falecida em até 06 (seis) parcelas mensais consecutivas, 30 dias após o fato, podendo a sócia remanescente proceder alteração contratual para admissão de novos sócios.

CLAUSULA 6ª - OUTRAS DISPOSIÇÕES:

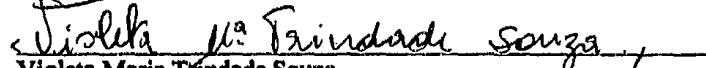
- A) A sociedade poderá abrir e fechar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, tendo como foro a cidade de Vitoria da Conquista Bahia.
- B) Qualquer ação fundada neste instrumento, será proposta no foro do município de Vitoria da Conquista-Ba., que desde já fica eleito.
- C) Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos pelos sócios, conjuntamente, à vista da Legislação pertinente.
- D) Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal.

E, estando assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo:

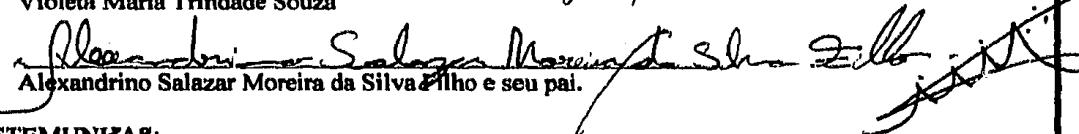
Vitoria da Conquista, 22 de dezembro de 2000



Alexandrino Salazar Moreira da Silva



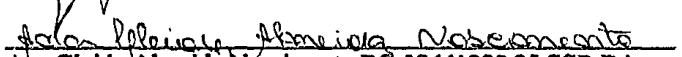
Violeta Maria Trindade Souza



Alexandrino Salazar Moreira da Silva & filho e seu pai.

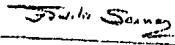
TESTEMUNHAS:


Josafá de Jesus Barreto RG 02789603 08 SSP-BA



Ana Cleide Almeida Nascimento RG 08441299 25 SSP-BA

02/02

 JUCEB	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTÍFICO O REGISTRO EM: 09/01/01	
SOB O NÚMERO: 29202298340		
Protocolo: 002030845		
 FIDELIS ROCCO BARROSO SECRETARIO GERAL		



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: PATRICIA PEREIRA SANTOS RODRIGUES	
CPF/CNPJ: [REDACTED]	
Email: servicecontabilidads@hotmai.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA	
NIRE: 29202298340	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
96689667	4
96728512	2
96746944	2
TOTAL DE PÁGINAS	8
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 87.839.633.653.49	
Emissão: 13/12/2018 09:30:48	

SALVADOR, 13 de Dezembro de 2018

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Protocolo: 187688427



001445

SOCIEDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE: ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME.

ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA, [REDACTED]

ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA FILHO, [REDACTED]

VIOLETA MARIA TRINDADE SOUZA, [REDACTED]

Únicos sócios da empresa **ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, com sede na cidade de Vitória da Conquista – Ba., na Praça Sá Barreto, 01 – Bairro: Centro, CEP 45.040-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 04.225.816/0001-74, cujo contrato original foi devidamente arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29.202.298.340 por despacho no dia 09/01/2001, RESOLVEM, na melhor forma de direito e em comum acordo fazer a seguinte alteração contratual e consolidação do seu Contrato Social.

- 1 - A sociedade gira sob o nome empresarial: **ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**, com o nome fantasia **ACRILUX**;
2. O endereço da Sociedade será na Praça Sá Barreto, 01 - Bairro: Cruzeiro – Vitória da Conquista – Bahia - CEP: 45.040-060;
- 2.1 - O objeto social a partir deste ato será CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO, ESQUADRIAS DE METAL, FACHADAS, LETREIROS, TOLDOS E SERVIÇOS GRÁFICOS;
3. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
4. A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA**, e na ausência ou impedimento do mesmo, será pela sócia **VIOLETA MARIA**

Alteração contratual nº 01 e Consolidação da Sociedade Acrilux Comunicação Visual Ltda - ME



001446

TRINDADE SOUZA, com poderes e atribuições de movimentar contas bancárias emitindo cheques, descontando, validando, caucionando duplicatas, promissórias, letras de câmbio ou quaisquer títulos de crédito, admitir e demitir empregados, representar a sociedade em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5. O sócio **ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA** poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDADA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"1^a. A sociedade gira sob o nome empresarial **ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME** – com nome fantasia **ACRILUX**.

2^a. A sociedade terá sua sede na cidade de Vitória da Conquista – Ba, na Praça Sá Barreto, 01 – Bairro: Cruzeiro - CEP 45.040-060;

3^a. O objeto social é **CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO, ESQUADRIAS DE METAL, FACHADAS, LETREIROS, TOLDOS E SERVIÇOS GRÁFICOS;**

4^a. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 – Vinte mil quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, serão distribuídos entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR R\$	%
ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA	8.000	8.000,00	40
ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA FILHO	6.000	6.000,00	30
VIOLETA MARIA TRINDADE SOUZA	6.000	6.000,00	30
TOTAL	20.000	20.000,00	100

5^a. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

6^a. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

Alteração contratual nº 01 e Consolidação da Sociedade Acrilux Comunicação Visual Ltda - ME

001447

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada, a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º. A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA**, e na ausência ou impedimento do mesmo, será pela sócia **VIOLETA MARIA TRINDADE SOUZA**, com os poderes e atribuições de movimentar contas bancárias emitindo cheques, descontando, avalizando, caucionando duplicatas, promissórias, letras de câmbio ou quaisquer títulos de crédito, admitir e demitir empregados, representar a sociedade em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12º. O sócio **ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA** poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

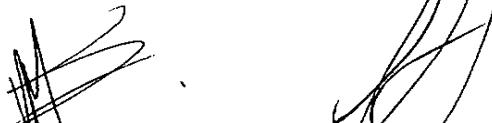
13º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

14º. O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15º. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação; peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

16º. Fica eleito o foro de Vitória da Conquista – Ba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Alteração contratual nº 01 e Consolidação da Sociedade Acrilux Comunicação Visual Ltda - ME



001443

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias.

Testemunhas

Vitória da Conquista – Ba, 16 de Junho de 2006

ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA

MIGUEL DE MENEZES DANTAS

ALEXANDRINO SALAZAR-MOREIRA DA SILVA FILHO

EDMILTON ALVES DE OLIVEIRA FERRAZ

VIOLETA MARIA TRINDADE SOUZA

SECRETARIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2006
SOB Nº: 96689667

Protocolo: 06/111413-8

Empresa: 29 2 0229834 0
ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO GERAL

Alteração contratual nº 01 e Consolidação da Sociedade Acrilux Comunicação Visual Ltda - ME

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 DA SOCIEDADE: ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDa – ME.

ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA, [REDACTED]

ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA FILHO, [REDACTED]

VIOLETA MARIA TRINDADE SOUZA, [REDACTED]

Únicos sócios da empresa **ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, com sede na cidade de Vitória da Conquista – Ba., na Praça Sá Barreto, 01 – Bairro: Cruzeiro, CEP 45.040-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 04.225.816/0001-74, cujo contrato original foi devidamente arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29202298340 por despacho no dia 09/01/2001, RESOLVEM, na melhor forma de direito e em comum acordo fazer a seguinte alteração contratual do seu Contrato Social.

1. Retira-se da sociedade o sócio **ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA**, onde o mesmo era possuidor de 8000 – oito mil – quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) inteiramente subscrito e integralizados na sociedade **VIOLETA MARIA TRINDADE SOUZA**, que neste ato está recebendo em doação do sócio-retirante, sendo a presente cláusula suficiente prova da quitação;

2. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 – Vinte mil quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, serão distribuídos entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR R\$	%
ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA FILHO	6.000	6.000,00	30
VIOLETA MARIA TRINDADE SOUZA	14.000	14.000,00	70
TOTAL	20.000	20.000,00	100

Alteração contratual nº 02 da Sociedade Acrilux Comunicação Visual Ltda - ME

*Violeta M^a Trindade Souza
 Alexandre Salazar Moreira da Silva Filho*

3. A administração da sociedade caberá a sócia **VIOLETA MARIA TRINDADE SOUZA**, com poderes e atribuições de movimentar contas bancárias emitindo cheques, descontando, validando, caucionando duplicatas, promissórias, letras de câmbio ou quaisquer títulos de crédito, admitir e demitir empregados, representar a sociedade em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4 Os sócios **ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA FILHO** e **VIOLETA MARIA TRINDADE SOUZA** poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

5. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que peita ou suborno, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7 Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do contrato social e alteração que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento;

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias.

Vitória da Conquista – Ba, 22 de Setembro de 2006

Testemunhas

MIGUEL DE MENEZES DANTAS

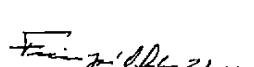
EDMILTON LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZ


ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA


**ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA
FILHO**


VIOLETA MARIA TRINDADE SOUZA

Alteração contra

JUCEB	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2007	
SOB Nº: 96728512	
Protocolo: 06/171460-7	
Empresa: 29 2 0229834 0	
ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	
	
FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAGAS	
SECRETARIO-GERAL	

i - ME

001317

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA – ME.

ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA FILHO, [REDACTED]

VIOLETA MARIA TRINDADE SOUZA, [REDACTED]

Únicos sócios da empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, com sede na cidade de Vitória da Conquista - Ba., na Praça Sá Barreto, 01 – Bairro: Cruzeiro, CEP 45.040-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 04.225.816/0001-74, cujo contrato original foi devidamente arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29202298340 por despacho no dia 09/01/2001, RESOLVEM, na melhor forma de direito e em comum acordo fazer a seguinte alteração contratual do seu Contrato Social.

1. Altera-se o nome da sócia de VIOLETA MARIA TRINDADE SOUZA para VIOLETA MARIA TRINDADE DA SILVA.

2 Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do contrato social e alteração que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento;

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias.

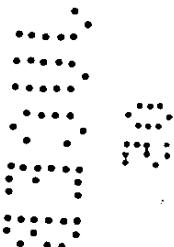
Vitória da Conquista – Ba, 11 de Abril de 2007

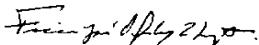
ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA
FILHO

VIOLETA MARIA TRINDADE DA SILVA

Alteração contratual nº 03 da Sociedade Acrilux Comunicação Visual Ltda - ME

001318



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA JUCEB CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2007 SOB Nº: 96746944	Protocolo: 07/073832-7
Empresa: 29 2 0229834 0 ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	 FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAGAS SECRETARIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE ACRILUX
COMUNICACAO VISUAL LTDA**

CNPJ nº 04.225.816/0001-74

ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA FILHO

VIOLETA MARIA TRINDADE SOUZA

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202298340, com sede Praça Sá Barreto, 01, Cruzeiro Vitória da Conquista, BA, CEP 45.040-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.225.816/0001-74, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Praça Sá Barreto, 01, Centro, Vitória da Conquista, BA, CEP 45.000-625.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Fabricação de esquadrias de metal;
Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de crachás e adesivos; Edição de cadastros, listas, panfletos, cartazes, blocos e talões; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Instrumentos musicais; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Fotocópias.

*Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho
Violeta Maria Trindade Souza*

Req: 81900000215278

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97837189 em 26/02/2019

Protocolo 197202365 de 25/02/2019

Nome da empresa ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA NIRE 29202298340

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 92277311044979

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE ACRILUX
COMUNICACAO VISUAL LTDA**

CNPJ nº 04.225.816/0001-74

CNAE FISCAL

- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos**
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
5819-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
2790-2/02 - fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal
1813-0/99 - impressão de material para outros usos
8219-9/01 - fotocópias

DO CAPITAL SOCIAL

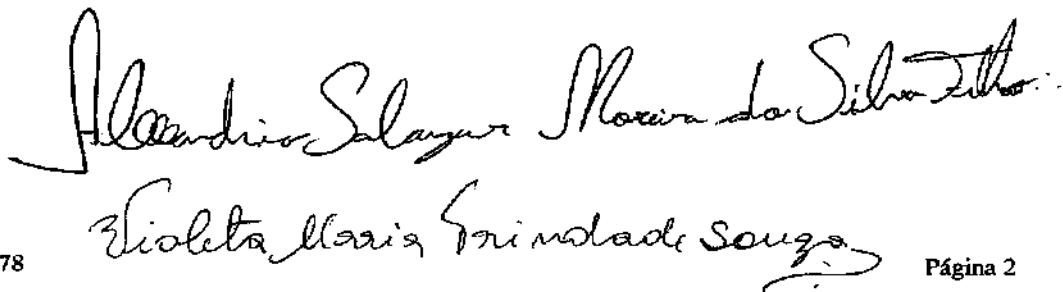
CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA FILHO, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

VIOLETA MARIA TRINDADE SOUZA, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá em Conjunto e/ou Isoladamente a(o) Sócio(a) VIOLETA MARIA TRINDADE SOUZA, em Conjunto e/ou Isoladamente a(o) Sócio(a) ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA FILHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações



Req: 81900000215278

Página 2



Certificado o Registro sob o nº 97837189 em 26/02/2019

Protocolo 197202365 de 25/02/2019

Nome da empresa ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA NIRE 29202298340

Chancela 92277311044979

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Contrato Social e Alterações (1575033)

SEI 19.09.01277.0008346/2025-92 / pg. 97

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE ACRILUX
COMUNICACAO VISUAL LTDA**

CNPJ nº 04.225.816/0001-74

seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Vitória da Conquista - BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

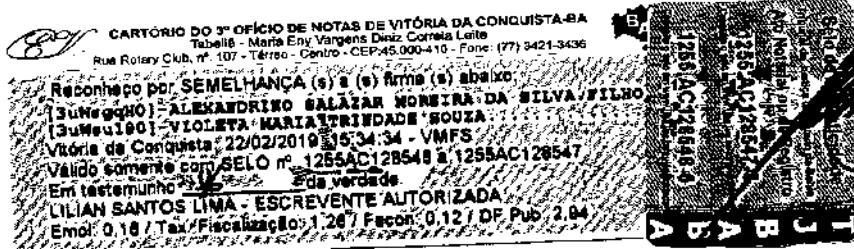
Vitória da Conquista - BA, 21 de fevereiro de 2019

Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho
ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA FILHO

CPF: 006.877.065-05

Violeta Maria Trindade Souza
VIOLETA MARIA TRINDADE SOUZA

CPF: 218.966.745-34



Req: 81900000215278

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97837189 em 26/02/2019

Protocolo 197202365 de 25/02/2019

Nome da empresa ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA NIRE 29202298340

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 92277311044979

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Contrato Social e Alterações (1575033)

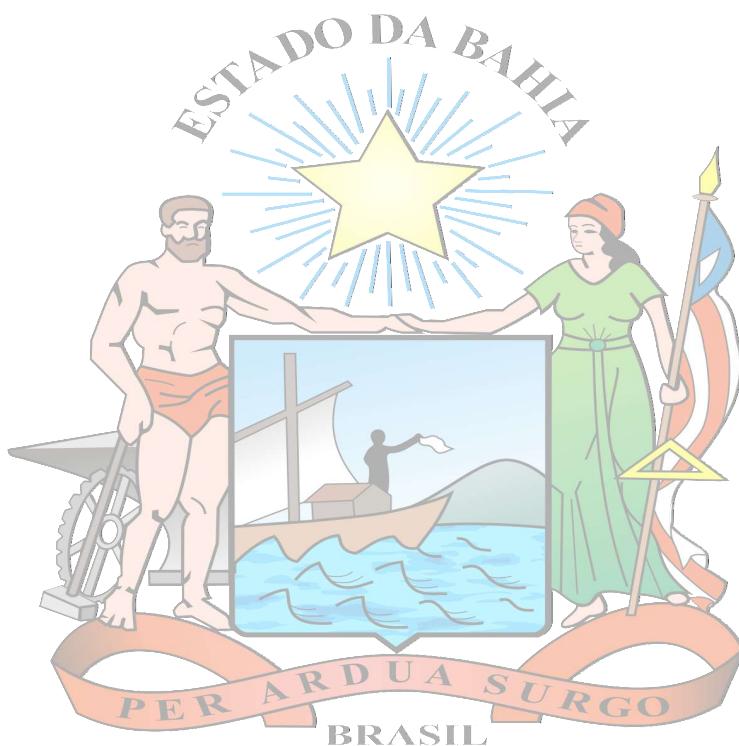
SEI 19.09.01277.0008346/2025-92 / pg. 98

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA
PROTOCOLO	197202365 - 25/02/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202298340
 CNPJ 04.225.816/0001-74
 CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019




HÉLIO PORTELA RAMOS
 Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/02/2019

Certifíco o Registro sob o nº 97837189 em 26/02/2019

Protocolo 197202365 de 25/02/2019

Nome da empresa ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA NIRE 29202298340

Chancela 92277311044979

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA registrado na Junta Comercial em 09/01/2001, NIRE: 29202298340, CNPJ: 04225816000174, estabelecida na(o) PRACA SA BARRETO, 01 , CENTRO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45000625, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VITORIA DA CONQUISTA - BA, 29 de julho de 2020.


ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA FILHO


VIOLETA MARIA TRINDADE SOUZA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____	Etiqueta de registro
--------------------------------	----------------------

Requerimento: 81000000757219



Certifico o Registro sob o nº 97984823 em 03/08/2020

Protocolo 203816374 de 29/07/2020

Nome da empresa ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA NIRE 29202298340

Chancela 80699433459205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social e Alterações (1575033)

SEI 19.09.01277.0008346/2025-92 / pg. 100



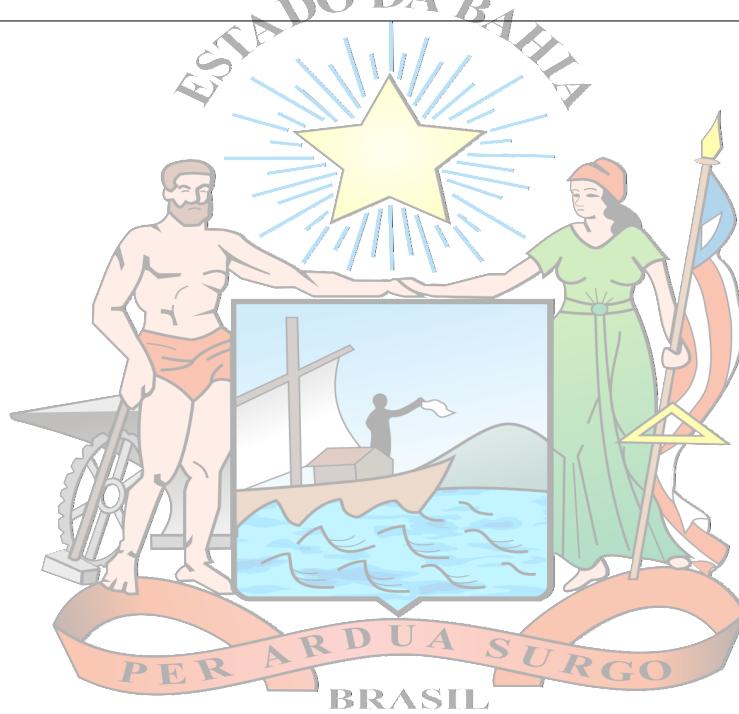
203816374

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA
PROTOCOLO	203816374 - 29/07/2020
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 29202298340
CNPJ 04.225.816/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97984823 DE 03/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 03/08/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/08/2020

Certifíco o Registro sob o nº 97984823 em 03/08/2020

Protocolo 203816374 de 29/07/2020

Nome da empresa ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA NIRE 29202298340

Chancela 80699433459205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 05 DA SOCIEDADE ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ nº 04.225.816/0001-74

Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho,

Violeta Maria Trindade Souza,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202298340, com sede Praça Sa Barreto, 01, Centro Vitória da Conquista, BA, CEP 450000625, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.225.816/0001-74, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado conforme abaixo:

- A) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) já integralizados na sociedade.
- B) R\$ 570.00,00 (quinhentos e setenta mil reais) integralizados neste ato, através de reservas de lucro, pelos sócios.

Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

Violeta Maria Trindade Souza, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá em Conjunto e/ou Isoladamente aos sócios **Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho** e **Violeta Maria Trindade Souza**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req: 81200001673356

Página 1

Certifico o Registro sob o nº 98262134 em 08/12/2022

Protocolo 224358510 de 08/12/2022

Nome da empresa ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA NIRE 29202298340

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 75036286214285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social e Alterações (1575033)

SEI 19.09.01277.0008346/2025-92 / pg. 102

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 05 DA SOCIEDADE ACRILUX COMUNICACAO VISUAL
LTDA**
CNPJ nº 04.225.816/0001-74
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Vitória da Conquista - BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Vitória da Conquista - BA, 30 de novembro de 2022.

Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho

Violeta Maria Trindade Souza

Req: 81200001673356

Página 2

Certifico o Registro sob o nº 98262134 em 08/12/2022

Protocolo 224358510 de 08/12/2022

Nome da empresa ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA NIRE 29202298340

Chancela 75036286214285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social e Alterações (1575033)

SEI 19.09.01277.0008346/2025-92 / pg. 103





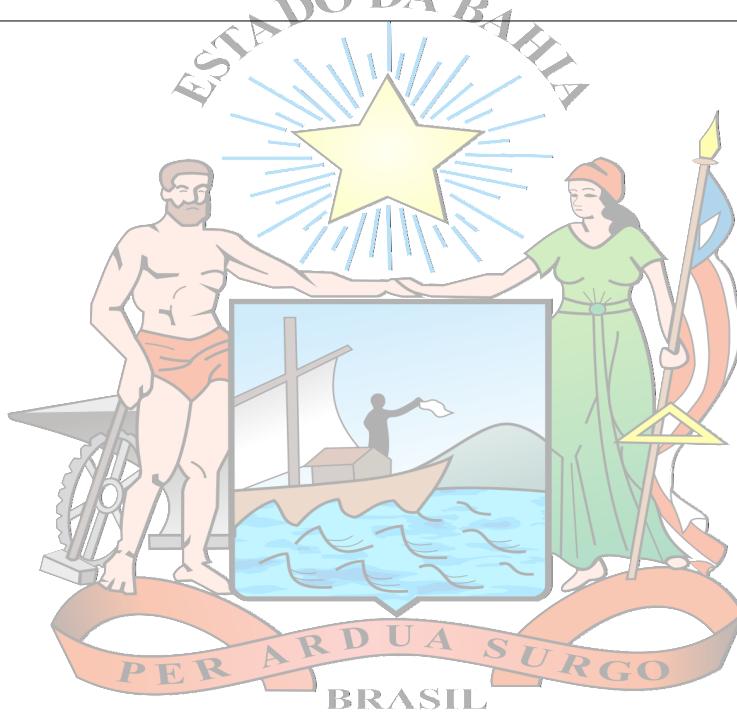
224358510

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA
PROTOCOLO	224358510 - 08/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202298340
 CNPJ 04.225.816/0001-74
 CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2022
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98262134 DE 08/12/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 08/12/2022



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/12/2022

Certifíco o Registro sob o nº 98262134 em 08/12/2022

Protocolo 224358510 de 08/12/2022

Nome da empresa ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA NIRE 29202298340

Chancela 75036286214285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA FILHO, [REDACTED]

VIOLETA MARIA TRINDADE SOUZA, [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202298340, com sede Praça Sa Barreto, 01 , Centro Vitória da Conquista, BA, CEP 45000625, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.225.816/0001-74, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA VIRIATO RIBEIRO, 33, ALTO MARON, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.005-032.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, 6 de março de 2023.

ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA FILHO

Req: 81300000337243

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

08/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98346350 em 08/03/2023

Protocolo 233612726 de 07/03/2023

Nome da empresa ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA NIRE 29202298340

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 74447652923271

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social e Alterações (1575033)

SEI 19.09.01277.0008346/2025-92 / pg. 105

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLY6nu2mew93Ew&chave2=BT-06acCpMpeIH2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
-VIOLETA MARIA TRINDADE SOUZA | 00687706505-ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA FILHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ nº 04.225.816/0001-74



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLY6nu2mew93Ew&chave2=BT-06acCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: VIOLETA MARIA TRINDADE SOUZA | 00687706505-ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA FILHO

VIOLETA MARIA TRINDADE SOUZA

Req: 81300000337243

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98346350 em 08/03/2023

Protocolo 233612726 de 07/03/2023

Nome da empresa ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA NIRE 29202298340

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 74447652923271

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





233612726

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA
PROTOCOLO	233612726 - 07/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202298340
 CNPJ 04.225.816/0001-74
 CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2023
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98346350 DE 08/03/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 08/03/2023



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretaria-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98346350 em 08/03/2023

Protocolo 233612726 de 07/03/2023

Nome da empresa ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA NIRE 29202298340

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 74447652923271

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social e Alterações (1575033)

SEI 19.09.01277.0008346/2025-92 / pg. 107

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ nº 04.225.816/0001-74



Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho,

Violeta Maria Trindade Souza

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202298340, com sede Rua Viriato Ribeiro, 33 , Alto Maron Vitória da Conquista, BA, CEP 45005032, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.225.816/0001-74, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia **Violeta Maria Trindade Souza**, detentora de 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **Violeta Maria Trindade Souza** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho**, da seguinte forma: inteiramente subscrito e integralizados na sociedade em moeda corrente do país, transferindo o total de suas quotas de capital a sócia adquirente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho, com 600.000 (seiscentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá Isoladamente a sócio **Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Req: 81300001476824

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98430250 em 24/10/2023

Protocolo 231621353 de 19/10/2023

Nome da empresa ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA NIRE 29202298340

Chancela 102430621864195

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social e Alterações (1575033)

SEI 19.09.01277.0008346/2025-92 / pg. 108

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
EDMILTON LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZ
<http://assinador.pscs.com.br/assinarweb/?chave1=CS0hguYo714GHTupELnc-fQ&chave2=BT-06acCPMPeth2nWncFRq>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE ACRILUX COMUNICACAO VISUAL

LTD

CNPJ nº 04.225.816/0001-74

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Vitória da Conquista - Bahia.

- **CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Vitória da Conquista - Bahia, 05 de outubro de 2023.

Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho

Violeta Maria Trindade Souza

Req: 81300001476824

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98430250 em 24/10/2023

Protocolo 231621353 de 19/10/2023

Nome da empresa ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA NIRE 29202298340

Chancela 102430621864195

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social e Alterações (1575033)

SEI 19.09.01277.0008346/2025-92 / pg. 109



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hcuYo714GHTupE1c-fQ&chave2=BT-06acCPMpeth2nWncFRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
EDMILTON LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZ



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, EDMILTON LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZ, [REDACTED], profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 019624, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA(02 PÁGINAS).CRC DO CONTADOR EDMILTON LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZ(01 PÁGINA).

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, 5 de outubro de 2023.

EDMILTON LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZ

Assinado Digitalmente

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0huYYo7J6Qu6HbjhYDX20V9imKG6-CubTpwy97FRH0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: [REDACTED] - EDMILTON LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZ

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98430250 em 24/10/2023

Protocolo 231621353 de 19/10/2023

Nome da empresa ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA NIRE 29202298340

Chancela 102430621864195

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social e Alterações (1575033)

SEI 19.09.01277.0008346/2025-92 / pg. 110



231621353

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA
PROTÓCOLO	231621353 - 19/10/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202298340
 CNPJ 04.225.816/0001-74
 CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2023
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98430250 DE 24/10/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 24/10/2023



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98430250 em 24/10/2023

Protocolo 231621353 de 19/10/2023

Nome da empresa ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA NIRE 29202298340

Chancela 102430621864195

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 04.225.816/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:39:22 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **3D27.2DF6.6749.53EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252676026**

RAZÃO SOCIAL	
ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
054.635.700	04.225.816/0001-74

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 40148 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA

CPF/CNPJ: 04.225.816/0001-74

Endereço do imóvel: Rua VIRIATO RIBEIRO Nº33 - ALTO MARON - Vitória da
Conquista-BA CEP: 45005-032

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 19/05/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 19 de Maio de 2025

Chave de validação: d1a15457

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.225.816/0001-74

Razão Social: ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA

Endereço: - RUA VIRIATO RIBEIRO 33 - / ALTO MARON / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45005-032

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2025 a 07/07/2025

Certificação Número: 2025060801331001588721

Informação obtida em 16/06/2025 08:28:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.225.816/0001-74

Certidão nº: 27489054/2025

Expedição: 19/05/2025, às 15:55:20

Validade: 15/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.225.816/0001-74**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **04225816/0001-74**, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho**, [REDACTED]

[REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

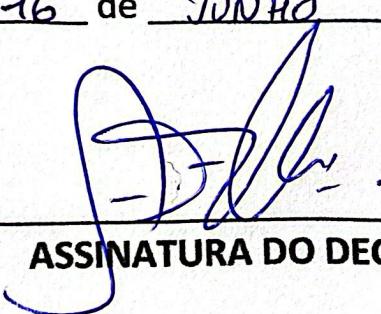
Vitória da Conquista- Ba, 16 de junho de 2025.

.....
ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA FILHO
[REDACTED]
.....

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA sediada à **Rua Viriato Ribeiro 33, Alto Maron, Vitória da Conquista - BA** inscrita no CNPJ/CPF sob o número **042258160001-74**, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

VIT. DA CONQUISTA , 16 de JUNHO de 2025.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA FILHO
NOME COMPLETO DO DECLARANTE / CARGO



UNICRED

RECEBO DO SACADO

DESCRÍÇÃO

VALOR

Mensalidade

1.745,63

BASE DE CÁLCULO DO ISS 0,00	ISSQN CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE %	VALOR DO ISS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.745,63
--------------------------------	---------------------------------------	----------------------	---

UNIMED DO SUDOESTE COOP. DE TRABALHO MEDICO
AV OTÁVIO SANTOS 147 - RECREIO
CEP: 45020750 - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
Fone: (77) 2101-9393 E-mail: recebimento@unimedsudoeste.com.br
CNPJ: 16.415.598/0001-10 I.E:

ANS Nº 350371

PAGADOR: ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA

Nº CONTRATO: 163020180

ENDERECO: Rua Viriato Ribeiro Nº 33

CIDADE/UF: VITORIA DA CONQUISTA-BA

BAIRRO: Alto Maron

CEP:45005032

PRAÇA: VITORIA DA CONQUISTA-BA

CNPJ/CPF: 04225816000174

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DATA DA EMISSÃO: 28/05/2025

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS Nº: 604932	FATURA		DUPLICATA			VENCIMENTO 20/06/2025	
	VALOR	VALOR	NÚMERO	AG/BENEFICIÁRIO			
	1.745,63	1.745,63	604932	5871 / 26			
VALOR POR EXTENSO		UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS *****					
COMPETÊNCIA 06/2025	SERVIÇOS CONTRATUAIS - NÃO VALE COMO RECIBO "DEVE(M) POR SERVIÇOS CONTRATUAIS, ACIMA RELACIONADOS, CONFORME DUPLICATA DE IGUAL VALOR, DATA E NÚMERO"						
						ASSINATURA DO EMITENTE	

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

- (=) valor documento:
- (-) desconto:
- (+) mora / multa:
- (+) outros:
- (=) valor cobrado:
- data vencimento:

Corte na linha pontilhada

UNICRED

136-8

13695.87108 00000.026401 00155.683006 1 11180000174563

Local de Pagamento

Vencimento

20/06/2025

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Beneficiário: UNIMED DO SUDOESTE - CNPJ: 16.415.598/0001-10

Agência/Código Beneficiário

AV. OTÁVIO SANTOS, 147 RECREIO - 45020-750 - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

5871 /

Data do Documento 28/05/2025	Número do Documento 604932	Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 28/05/2025	Nosso Número 0000015568300
Uso do Banco	Carteira RCR	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 1.745,63

Instruções

- APÓS O VENCIMENTO: JUROS DE 0,0333% AO DIA E MULTA DE 2%
- APÓS 59 DIAS DE VENCIDO, COMPARECER NA UNIMED SUDOESTE
- SUJEITO A INCLUSÃO NO SERASA APÓS 60 DIAS DE VENCIDO

(+) Outros Acréscimos

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

ANS Nº 350371

Pagador:

ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ: 04225816000174
RUA VIRIATO RIBEIRO, 33, VITORIA DA CONQUISTA - BA CEP: 45005032

Sacador/Avalista:

Código de Baixa / Ficha de compensação:





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.225.816/0001-74

Razão Social: ACRILUX COMUNICACAO VISUAL LTDA

Atividade Econômica Principal:

3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS

Endereço:

RUA VIRIATO RIBEIRO, 33 - ALTO MARON - 45.005-032 - Vitória da Conquista / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101 / 0050	4058	6500	1.500.0.100	33.90.39
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 4.470,00
(quatro mil quatrocentos e setenta reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39	R\$ 23.592,89	R\$ 4.470,00	18,94%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
Matrícula: 352.390	Nome Completo: Thiago de Carvalho Gondim Cayres	Cargo/Função: Assistente de Gestão I
Unidade Administrativa: Promotoria de Justiça Regional de Brumado		



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Carvalho Gondim Cayres** - Assistente de Gestão I, em 16/06/2025, às 09:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1575053** e o código CRC **E7677D97**.

19.09.01277.0008346/2025-92

1556603v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025

Código da Unidade Gestora igual a 0050

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0050 - Promotoria de Justiça Regional de Brumado
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público
Região:	6500 - Sertão Produtivo
Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa
Produto:	2518 - Promotoria regional em funcionamento
Quantidade Prevista:	2,00 unidade
Quantidade Atual:	2,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.376,00	51.376,00	21.012,80	21.012,80	7.624,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.407,11	31.407,11	16.991,42	15.525,72	23.592,89
Região	Total do Tesouro		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.783,11	82.783,11	38.004,22	36.538,52	31.216,89
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.783,11	82.783,11	38.004,22	36.538,52	31.216,89
PAOE	Total do Tesouro		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.783,11	82.783,11	38.004,22	36.538,52	31.216,89
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.783,11	82.783,11	38.004,22	36.538,52	31.216,89

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa	Total do Tesouro		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.783,11	82.783,11	38.004,22	36.538,52	31.216,89
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.783,11	82.783,11	38.004,22	36.538,52	31.216,89
UO	Total do Tesouro		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.783,11	82.783,11	38.004,22	36.538,52	31.216,89
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.783,11	82.783,11	38.004,22	36.538,52	31.216,89
Orgão	Total do Tesouro		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.783,11	82.783,11	38.004,22	36.538,52	31.216,89
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.783,11	82.783,11	38.004,22	36.538,52	31.216,89
Geral	Total do Tesouro		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.783,11	82.783,11	38.004,22	36.538,52	31.216,89
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.783,11	82.783,11	38.004,22	36.538,52	31.216,89



MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
Prestação de serviço de confecção e instalação de placa de sinalização da PJ de Livramento de Nossa Senhora	22519	R\$ 62.725,59	R\$ 4.470,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Thiago de Carvalho Gondim Cayres	352.390
FISCAL ADMINISTRATIVO	Fernanda Andrade Amaral	354.160
SUPLENTE	Jade Ferraz Barbosa Pereira	354.870
FISCAL TÉCNICO	Fernanda Andrade Amaral	354.160
SUPLENTE	Jade Ferraz Barbosa Pereira	354.870

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo:	Matrícula:
Maria Salete Jued Moysés	351.631
Unidade Administrativa:	Cargo/Função:
Promotoria de Justiça Regional de Brumado	Promotora de Justiça Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Maria Salete Jued Moyses** - Promotora de Justiça, em 16/06/2025, às 09:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1575066** e o código CRC **5CA60108**.



MANIFESTAÇÃO

Informo que, por se tratar de primeira contratação para o serviço de confecção e instalação de placa de sinalização (código do serviço 22519), não foi juntado ao presente processo a memória de cálculo.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Carvalho Gondim Cayres** - Assistente de Gestão I, em 16/06/2025, às 09:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1575074** e o código CRC **8AF2F5EA**.

MANIFESTAÇÃO

Manifesto ciência e concordância acerca da indicação para exercer as atribuições de Gestor do contrato, conforme designação contida na Manifestação - Gestor Orçamentário (SEI 1575066).

Thiago de Carvalho Gondim Cayres
Gerente Administrativo Regional
Matrícula 352.390



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Carvalho Gondim Cayres** - Assistente de Gestão I, em 16/06/2025, às 09:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1575077** e o código CRC **4CE12EE4**.

MANIFESTAÇÃO

Manifesto ciência e concordância acerca da indicação para exercer as atribuições de fiscal e suplente de fiscal do contrato, conforme designação contida na Manifestação - Gestor Orçamentário (SEI 1575066).

Fernanda Andrade Amaral
Assistente Técnico Administrativo
Matrícula 354.160

Jade Ferraz Barbosa Pereira
Assistente Técnico Administrativo
Matrícula 354.870



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Andrade Amaral** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/06/2025, às 09:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Jade Ferraz Barbosa Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/06/2025, às 11:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1575080** e o código CRC **3225C2BE**.

MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Segue, para análise de conformidade, processo de Dispensa de Licitação para contratação de serviço de confecção e instalação de placa de sinalização/identificação (letreiro) da Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora.

Brumado/BA, 16 de junho de 2025.

Thiago de Carvalho Gondim Cayres
Assistente de Gestão I
Promotoria de Justiça Regional de Brumado



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Carvalho Gondim Cayres** - Assistente de Gestão I, em 16/06/2025, às 11:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1575453** e o código CRC **7B7F0E62**.

DESPACHO

Em atenção à manifestação doc 1573478 da Promotoria de Justiça Regional de Brumado, esclarecemos o seguinte:

Instituído o regime jurídico da Lei 14.133/2021 no início do ano de 2024 (e ao longo de quase todo o referido exercício financeiro), esta Diretoria passou a utilizar o sistema Compras Gov (sistema federal de contratações) para cadastrar as contratações diretas e viabilizar a publicação das mesmas no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP).

A publicação dos atos autorizativos e dos contratos (ou empenhos substitutivos) impõe-se do cadastro das contratações em módulo específico do referido sistema. Inicialmente o mencionado sistema não permitia o cadastro de contratações vinculadas a fornecedores que não estivessem cadastrados no SICAFI (Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal), de modo que a contratação com fornecedor não cadastrado no SICAFI não seria passível de publicidade no PNCP, restando, portanto, ineficaz, nos termos do art. 94 c/c art. 72, par. único, ambos da Lei 14.133/2021.

Ocorre que evoluções no sistema Compras Gov atualmente permitem o cadastro e a publicação de contratações com fornecedores não cadastrados.

Deste modo, diante do novo cenário permitido pelo sistema utilizado pelo MPBA para garantir publicidade às contratações nos termos da Lei 14.133/2021, informamos que existem condições técnicas para o prosseguimento da contratação com a fornecedora que apresentou o melhor preço para a administração.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 16/06/2025, às 14:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1575980** e o código CRC **44FD0287**.

MANIFESTAÇÃO

Diante do quanto informado no Despacho CEACC 1575980, informamos que pode dar prosseguimento para contratação da primeira empresa classificada.

Em tempo, informamos que já constam no processo os documentos relacionados à mesma, pendente de análise de conformidade pela DCCL para eventuais ajustes, ante o lapso temporal.

Thiago de Carvalho Gondim Cayres
Assistente de Gestão I
Promotoria Regional de Brumado - UG 0050



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Carvalho Gondim Cayres** - Assistente de Gestão I, em 16/06/2025, às 15:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1576301** e o código CRC **79923C73**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação** não eletrônica, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **084/2025**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Brumado**, para prestação de serviços de **confeção e instalação de Placa de identificação externa, tipo letreiro, para a Pormotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1464659) e no Termo de Referência (doc 1464697).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **TERRA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, CNPJ nº **20.376.177/0001-02**, pelo preço total de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, conforme proposta 1556488.

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme justificativa apresentada na manifestação 1466750.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0050 – PJR de Brumado**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1556603).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnica Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistemático para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnica Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedural em tais tipos de contratação, conforme segue abalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnica Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Realização de publicação do aviso no Portal do MPBA (procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021) - documentos anexados aos autos;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 18/06/2025, às 14:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1579875** e o código CRC **F892CBC5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **TERRA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, CNPJ nº **20.376.177/0001-02**, encontram-se **válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1579930).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Mat. 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 18/06/2025, às 14:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1579894** e o código CRC **3A487CB5**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/06/2025 14:20:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TERRA PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA**
CNPJ: **20.376.177/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 20376177000102

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar**Governo do Estado da Bahia**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARINES ANGELO DIAS SANTOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:23:10 do dia 18/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 5AZN180625142310

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CATILLA DIAS SANTOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:22:08 do dia 18/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: ZR9P180625142208

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/06/2025 às 14:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6852.F658-AA0E.3480 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/06/2025 às 14:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6852.F62D.D07D.C437 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 18/06/2025 14:24:57

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED] [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLCIAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAO
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Voltar**Governo do Estado da Bahia**

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar**Governo do Estado da Bahia**

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. SEI nº 1579875), autorizo a dispensa de licitação catalogada nessa unidade sob o nº **084/2025**, em favor da empresa **TERRA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, CNPJ nº 20.376.177/0001-02, pelo preço total de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, conforme proposta 1556488, para prestação de serviços de confecção e instalação de Placa de identificação externa, tipo letreiro, para a Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1464659) e no Termo de Referência (doc 1464697).

Em tempo, informo o número da Portaria - 323/2025, relativa às indicações de gestor e fiscais da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

HEIDE SOUZA SILVA

Superintendente de Gestão Administrativa em exercício
Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** - Assessora de Gabinete, em 25/06/2025, às 18:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1582003** e o código CRC **3FE064C2**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 123/2025

Última atualização 26/06/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000169/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Serviços de confecção e instalação de placa de identificação externa, tipo letreiro, para a Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora

Informação complementar:

Dispensa de Licitação Nº 084/2025 - Unidade Gestora: 40.101/0050 - PJR de Brumado

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Confecção/Instalação de Placa de Sinalização Confecção/Instalação de Placa de Sinalização	1	R\$ 3.700,00

Exibir: | 1-1 de 1 itens

Página: | < >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de Licitação Nº 084/2025* foi criado.

Dispensa de Licitação Nº 084/2025

Enviado por paula.paula em qui, 26/06/2025 – 14:05

Processo nº:

19.09.01277.0008346/2025-92

Tipo:

[Dispensa de Licitação](#)

Data:

quinta-feira, Junho 26, 2025 – 14:00



Objeto:

Prestação de serviços de confecção e instalação de placa de identificação externa, tipo letreiro, para a Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora.

Fundamentação legal:

Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0050- PJR de Brumado

Data da Publicação do Aviso: 07/04/2025

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/169>

Arquivos:



Aviso



PORATARIA

PORATARIA Nº 323/2025

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01277.0008346/2025-92, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 084/2025, relativo à prestação de serviços de confecção e instalação de Placa de identificação externa, tipo letreiro para a Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora.

GESTOR DO CONTRATO: Thiago de Carvalho Gondim Cayres, matrícula 352.390.

FISCAL ADMINISTRATIVO e TÉCNICO: Fernanda Andrade Amaral, matrícula 354.160.

SUPLENTE: Jade Ferras Barbosa Pereira, matrícula 354.870.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

Heide Souza Silva

Superintendente de Gestão Administrativa em Exercício
Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** - Assessora de Gabinete, em 01/07/2025, às 11:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1583628** e o código CRC **7B130EBB**.



DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Brumado - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação Nº 084/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](#)) e no Portal do MPBA (<https://www.mpbam.p.gov.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora- Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 01/07/2025, às 11:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1589054** e o código CRC **90F4DB82**.